SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1938

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3468/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – CNPJ N° 17.124.851/0001-49.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, CLASSE ECONÔMICA (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, DESTINADOS AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.20.04.122.0020.2003 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.0010.
PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXECÍCIO DE 2022 O VALOR DE R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2023, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, DA LEI N° 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – CPF Nº 016.425.977-59 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:96E083F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CUJO OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ARAPIRACA-AL, LOCALIZADO NA RUA TEODORICO COSTA, S/N, CENTRO, ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Licença de Instalação, cujo objeto é a Obras e Serviços de Reforma e ampliação do Mercado Público de Arapiraca-AL, localizado na Rua TeodoricoCosta, S/N, Centro, Arapiraca-AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B381C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 3.571/2022

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ n° 29.247.017/0001- 20, no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujo objeto consiste na contratação por inexigibilidade de empresa para ministrar uma capacitação prática e objetiva, essencial para uma Administração Municipal moderna e interessada na qualidade das contas públicas, abordando os procedimentos orçamentários e contábeis para o encerramento do exercício e o fechamento dos balanços de 2022 com ênfase aos procedimentos do novo Ementário da Receita Pública e o novo Padrão para Fonte e Destinação de Recursos válidos a partir do Exercício de 2023, com o objetivo de melhorar a qualidade da entrega das Prestações de Contas ao TCE e STN, a instrumentalização do controle social e a geração de informações úteis para a tomada de decisões da gestão, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n°4.542/2022 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D428A648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE APOIO SOCIOFAMILIAR

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE APOIO SOCIOFAMILIAR.

INSTITUIÇÃO: PESTALOZZI DE ARAPIRACA/AL, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20, SEDIADA NA AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, 367, ITAPOÃ, ARAPIRACA/AL, CEP 57314-095.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 E 32 DA LEI 13.019/2014. Art. 7º, XI E SEGUINTES DO DECRETO MUNICIPAL 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.244.2030.6080 – QUALIFICAÇÃO DA REDE SUAS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.4 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO CPF 208.782.064-34, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98E0A79B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **LÍVIA ELENA TENÓRIO MEDEIROS MONTENEGRO**, CPF nº 027.689.424-30, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL nº 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.

Atalaia/AL, 07 de dezembro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:245705CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA LEMOS**, CPF nº 037.492.634-42, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL nº 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.

Atalaia/AL, 07 de dezembro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EE4184B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 07 DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO, NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,
CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de dezembro de 2022, em comemoração à Nossa Senhora da Conceição.
CONSIDERANDO que o jogo da seleção brasileira acontecerá às 12 h, do dia 09 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, na data de 09 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essências, a saber:
I – de saúde:
Hospital João Lyra Filho;
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
II- de limpeza urbana e iluminação pública;
III – dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação funcionará em atividades remotas com os alunos para cumprimento do calendário letivo.
Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Atalaia, 07 de dezembro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9268A775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO
Autorizo, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação, Processo nº 20221411001, para contratação da empresa **COLORTEL LOCACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.193/0001-53**, situada na Avenida Brasil, nº 661, Parte – São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.940-070, neste ato representada por procuração, pela Srª. **Luciana Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 049.227.294-88 e RG sob o nº 6740812 SDS/PE, para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, nos termos da proposta apresentada.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor: **R$ 49.989,30 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**
Data da autorização: 01/12/2022.
Signatário autorizado: Hervert Cosmo da Silva Alves – Secretário de Administração.

Fornecedor autorizado: Luciana Pereira da Silva

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021;
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **COLORTEL LOCACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.193/0001-53;**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: **R$ 49.989,30 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**
Celebração: 01/12/2022;
Vigência: 03 (três) meses;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e **Luciana Pereira da Silva**

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:07BBD1AB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30**, com sede na Rodovia PE 009, nº 184, Loteamento Canoas, Quadra 04, Lote 10, Bairro: Nossa Senhora do O, Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000, para o fornecimento de Kit Biblioteca para todos, com 04 exemplares de cada item, perfazendo um total de 120 livros, para o ensino infantil e creches do Município da Barra de Santo Antônio/AL, de a cordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I e II.

Barra de Santo Antônio, 05 de dezembro de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:2B7D80A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratado: ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Biblioteca para todos, com 04 exemplares de cada item, perfazendo um total de 120 livros, para o ensino infantil e creches do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 92.120,00 (noventa e dois mil, cento e vinte reais),.

VIGENCIA: 90 DIAS

FIRMADO EM: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Alexandre Vieira da Cunha

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:BE5842DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material e Equipamento Permanente**, para atender a demanda da

Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 07 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:BE6F944C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0001.007.1811-2022 – DISPENSA 014/2022. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a CL COURO E METAL (PAULA CRISLAYNE LIMA SOARES 07395243480), inscrita no CNPJ sob o n. 47.159.271/0001-58. Do Objeto: Aquisição de agendas personalizados. Valor: R$ 1.090,00. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – Material de Consumo. Do prazo: 31/12/2022. Data da assinatura: 07/12/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:0D384063

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2022

Pregão Eletrônico nº 046/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA..**, inscrita no CNPJ sob nº 46.423.434/0001-03.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção**
Valor Total: R$ 20.908,17 (vinte mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos)

Celebração: 07/12/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Geciano Antonio Jagusesk**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A9908016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 262 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o n.º 059/2014, RESOLVE conceder **Pensão Por Morte**, ao Sr. **DILSON FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 563.183.914-87, na Condição de cônjuge e ainda em favor do menor **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Certidão de Nascimento nº 13122, na condição de filho da ex-servidora Quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração deste Município, a qual ocupava o cargo de Auxiliar de serviços gerais neste Município, Sra. Maria José Ferreira da Silva, falecida em 17 de Julho de 2014. O benefício estar fundamentado no art.40, § 7º, da C.F. c/c art.10, I; e art. 57, da Lei Municipal Lei nº 191/05, de 22 de fevereiro de 2002, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco, os efeitos desta Portaria são retroativos à 04/08/2014

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:599DC247

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 574 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º **019/2011**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais**/com tempo de serviço/contribuição de 13 anos, 10 meses e 19 dias, a **JORGE MANOEL DA SILVA**, CPF n.º 026.500.434-90 e RG. nº 1.486.019 SSP/AL, da Secretaria Municipal de Administração, **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais**, ao tempo de contribuição à razão de **5.064/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, "b", da Constituição Federal c/c com o artigo 42, da Lei Municipal Lei nº. 191/05, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:63EF9CE0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 211 DE 08 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º **057/2014**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais**, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 10 meses e 23 dias, a Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO**, CPF n.º 644.733.334-34 e RG. nº 1.258.366 SSP/AL, da Secretaria Municipal de Saúde, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais**, ao tempo de contribuição à razão de **5.798/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, "b", da Constituição Federal c/c com o artigo 42, da Lei Municipal Lei nº. 191/05, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:32371BD5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 471 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo instruído no IPSEB, RESOLVE conceder **Pensão Por Morte** aos filhos menores **JOSÉ FABRÍCIO MONTEIRO; MARIA FABRÍCIA MONTEIRO e MARIA FABIANA MONTEIRO** do Ex-servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação deste Município, Sr. José Inaldo Monteiro, falecido em 16 de abril de 2010, sendo os menores representados por sua genitora a Sra. **ISAURINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 013.265.674-46. O benefício estar fundamentado no art.40, § 7º, da C.F. c/c art.10, I; e art. 57 da Lei Municipal Lei nº 191/05, de 22 de fevereiro de 2002, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco. OBS: Essa Portaria tem Efeito com data de Maio de 2010.

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:7EDDFB21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 261 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o n.º 060/2014, RESOLVE conceder **Pensão Por Morte**, ao Sr. **JOÃO VITOR DE LIMA**, CPF nº 021.214.614-93, na Condição de cônjuge da ex-servidora Severina Nunes de Oliveira, a qual era detentora do cargo de Gari do Quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração deste Município, falecida em 24 de Julho de 2012. O benefício estar fundamentado no art.40, § 7º, da C.F. c/c art.10, I; e art. 57, da Lei Municipal Lei nº 191/05, de 22 de fevereiro de 2002, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco, os efeitos desta Portaria são retroativos à 20/08/2014

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:9DAEC669

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 654, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o n.º 041/2012, RESOLVE conceder **Pensão Por Morte**, aos menores, **LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA** e **CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA**, na condição de filhos do ex-servidor Luiz Carlos Francelino da Silva, o qual era detentor do Cargo de Motorista do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação deste Município, falecido em 29 de setembro de 2012. O benefício estar fundamentado no art.40, § 7º, da C.F. c/c art.10, I; e art. 59, II da Lei Municipal Lei nº 191/05, de 22 de fevereiro de 2002, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco, os efeitos desta Portaria são retroativos à 29/09/2012

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:95EE7B76

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA Nº 469 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo datado de 15/10/210, RESOLVE conceder **Pensão Por Morte** a Sra. **MARIA ADRIANA BRAGA DA SILVA**, CPF nº 032.725.094-10 e de seus filhos menores **PEDRO ABÍLIO LOPES DA SILVA NETO e ADRIELLE LOPES DA SILVA**, àquela na condição de Cônjuge do Ex-servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Sr. Edmilson Lopes da Silva, falecido em 10 de outubro de 2010.
. O benefício estar fundamentado no art.40, § 7º, da C.F. c/c art.10, I; e art. 57 da Lei Municipal Lei nº 191/05, de 22 de fevereiro de 2002, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Branquinha, no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

ANA RENATA DA PURIFICAÇÃO MORAES
Prefeita de Branquinha

JOSÉ DEILDO DO SANTOS
Presidente - IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:FCDCADCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Processo nº 16/08-005/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 16/08-005/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-1 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.290/0001-03** – Objeto: aquisição de medicamentos **(LOTES 1, 6, 8, 13, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 76, 78, 79, 87, 89, 100, 104)** Valor: **R$ 115.944,12 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-2 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.234/0001-55** – Objeto: aquisição de medicamentos **(LOTES 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 61, 68, 70, 80, 81, 83, 84, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 97 e 98)** Valor: **R$ 234.951,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e reais)** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-3 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28** – Objeto: aquisição de medicamentos **(LOTE 11)** Valor: **R$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais)** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-4 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.191.620/0001-00** – Objeto: aquisição de medicamentos **(LOTES 12, 74 e 105)** Valor: **R$ 36.254,40 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-5 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.568.143/0001-81** – Objeto: aquisição de medicamentos **(LOTES 18, 19, 23, 28, 32, 57, 58, 72, 73, 77, 82, 86, 91, 101, 102, 103)** Valor: **R$ 204.806,52 (duzentos e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)** – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2022-6 – Processo nº 16/08-0005/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05** – Objeto: aquisição de medicamentos **((LOTES 63 E 71)** Valor: **R$ 2.955,84 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** – Vigência: 12 meses

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:8558B82B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1114-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: JOELMA DE LIMA COSTA FABRÍCIO 00867025484 – CNPJ: 44.693.449/0001-58;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO;
VALOR GLOBAL R$: 51.442,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1114-0001/2022;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AE7BA9C6

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1111-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: JOELMA DE LIMA COSTA FABRÍCIO 00867025484 – CNPJ: 44.693.449/0001-58;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO;
VALOR GLOBAL R$: 38.952,00 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1111-0001/2022;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:017D8104

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.399.304/0001-90;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
VALOR GLOBAL R$: 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0411-0001/2022;
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/11/2022..

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6B12E02D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 117/22

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 117/2022 em favor da licitante FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.838.716/0001-59, adjudicatária dos itens 01, 02 e 03, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 07 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:344AA985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 852/2022 - OUTROS
PROCESSOS: 333/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1403.033/2022.13-002.2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.220.094/0001-00, com sede na Rua Xavier Brito, 944, Prado, Cep: 57.010-366, Maceió/AL, fone: (82) 9991-32727, e-mail: redegrafica@hotmail.com , neste ato representado pelo (a) Sr(a) KELLIZANNA MARIA FERRO BALDUÍNO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1740986 SSP/AL e CPF nº 032.320.604-20, designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.1403.033/2022.13-002.2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 333/2022, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 001.1403.033/2022.13-002.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo a dotação orçamentária do contrato será:

ÓRGÃO: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0011.2395 - EMENDA PARLAMENTAR ATENÇÃO BÁSICA – FNS – R$ 2.599.161,00
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9C511E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 114/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 114/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: VIEIRA & GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 219.684,88 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2023(29 de Novembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Campo Alegre, 7 de Dezembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C672B979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090166/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 166/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARCOS JOSE DOS SANTOS 22705339841
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

Campo Alegre, 7 de Dezembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2A3E4FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090144/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 144/2022
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pedreiro independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DOMILTON DA SILVA 46994254453
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Campo Alegre, 7 de Dezembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FB1D93DC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 013 DE 19 DE MAIO DE 2014.- EDILENE RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 013 de 19 de maio de 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº. **009/2014/FAPEN**, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **EDILENE RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º 089.538.094-36, viúva do *de cujus* JOSEAN ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de **Professor**, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do poder Executivo Municipal, com base na totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, I, §1º c/c os artigos 27, II, "a", 41, II, 42, I e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, I, "a" e 212 da Lei Municipal n.º 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta Municipalidade, no décimo nono dia do mês de maio de dois mil e quatorze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:F1574947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0620013/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de engenharia de reforma do Ginásio Poliesportivo Mauro Roberto de Vasconcelos Teixeira, localizado na cidade de Chã Preta/AL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR ao tempo que HOMOLOGA o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, que teve como vencedora a empresa VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.623.135/0001-53, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, SL 418 – Farol – Maceió/AL, com o valor total de R$ 449.430,51 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).
Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta/AL, 31 de agosto de 2022

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B8030261

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2022, para o dia 20 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Dezembro de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 07 de Dezembro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:923F3448

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria/Colônia Previdência n.º 12, de 14 de julho de 2020.

Dispoe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, ESTADO DE ALAGOAS – COLONIAPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **Maria Sirleide da Cruz,** brasileira, alagoana, tecnica de enfermagem, portadora do RG n.º 1135796 SSP/AL, CPF n.º 777.046.574-53, em virtude da morte do seu companheiro **Amaro Maurício da Silva,** CPF 364.081.824-53, ex-servidor municipal, admitido em 05 de setembro de 2001, no cargo **de Motorista, Matrícula Funcional n.º 785-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 903/2014, que reestruturou o Remige Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, com 15% (quinze por cento) dos proventos, conforme documantação constante no processo n.º 0113/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia Leopoldina, 14 de julho de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicada e registrada no Diário Oficial em ___/___/____ .

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:4B271E24

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 024 de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, em favor da servidora MIRIAN LÚCIA DOMINGOS DA SILVA.

O PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

"Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MIRIAN LÚCIA DOMINGOS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1135723 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 758.960.104-78, admitida em 10 de agosto de 1998, no cargo de Professora, Matrícula nº 4181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina. De acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2° da 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF/88, c/c art. 91 e 12 da Lei Municipal 903/2014 c/c art. 62 da Lei Municipal 986/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo, percebendo proventos Integrais, na forma da lei, com paridade, com 30% de quinquênios,(Art.42 I da Lei 707/1998), conforme documentação constante no processo 002.26.10.22 do COLONIAPREV."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:24912645

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria/Colônia Previdência n.º 21/A, de 03 de novembro de 2020.

Dispoe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, ESTADO DE ALAGOAS – COLONIAPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **LUIS FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, alagoano, aposentado, portador do Rg de n.º 799724 SSP/AL, e do CPF 540.521.064-15, em virtude da morte de sua companheira **Maria Jose da Conceição,** CPF 730.394.624-15, aposentada pelo COLONIAPREV, **Matrícula n.º 111-1**, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 903/2014, que reestruturou o Remige Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, conforme documantação constante no processo n.º 001.21.10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia Leopoldina, 03 de novembro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicada e registrada no Diário Oficial em ___/___/____ .

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:AC6D6B8B

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria Nº 026 de 2022.

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte.

O PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

"Art. 1 - Conceder a pensão por morte a **Dominice Alexandre Luiz,** brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF sob o nº 657.235.114-91, em virtude do falecimento do seu esposo, segurado, Avacy Manoel Luiz, inativo no cargo de Vigilante, inscrito no CPF 191.927.384-00, ex-servidor público, nos termos do artigo 40, §7º, da CF com a redação dada pela EC 103/2003 c/c artigos 47, §§ 1º e 5º, 48, §3º e 38, II, alínea "a" da Lei Municipal 986/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, conforme documentação constante no processo Administrativo n.º 004.26.10/22 do supracitado instituto, correspondente a cota parte de 60% dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior a do óbito, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, VI, da portaria ME 424 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:576520F2

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria Nº 027 de 2022.

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte.

O PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

"Art. 1 - Conceder a pensão por morte a **Gerson Monte de Andrade,** brasileiro, alagoano, viúvo, inscrita no CPF sob o nº 628.634.958-87, em virtude do falecimento de sua esposa, segurada, Maria de Lourdes Amâncio Barbosa, inativa no cargo de Professora, inscrita no CPF 699.804.544-15, ex-servidora pública, nos termos do artigo 40, §7º, da CF com a redação dada pela EC 103/2003 c/c artigos 47, §§ 1º e 5º, 48, §3º e 38, II, alínea "a" da Lei Municipal 986/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, conforme documentação constante no processo Administrativo n.º 003.26.10/22 do supracitado instituto, correspondente a cota parte de 60% dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior a do óbito, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, VI, da portaria ME 424 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:B26CAA4C

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 028 de 2022.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário.

O PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

"Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, à servidora pública municipal **Norma Lúcia da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2430833 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 438.637.524-49, admitida em 10 de agosto de 1998, no cargo de Professora, Matrícula nº 456-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina. De acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2° da 47/2005 c/c art. 62 da Lei Municipal 986/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo, percebendo proventos Integrais, na forma da lei, com paridade, com 35% de quinquênios,(Art.42 I da Lei 707/1998), conforme documentação constante no processo 001.19.09.22 do COLONIAPREV."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:3DDA2EAE

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 025 de 2022.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário.

O PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

"Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, à servidora pública municipal **CLAUDIANA ROCHA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1056104 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 758.977.504-59, admitida em 05 de fevereiro de 1991, no cargo de Professora, Matrícula nº 4071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina. De acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2° da 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF/88, c/c art. 91 e 12 da Lei Municipal 903/2014 c/c art. 62 da Lei Municipal 986/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo, percebendo proventos Integrais, na forma da lei, com paridade, com 30% de quinquênios,(Art.42 I da Lei 707/1998), conforme documentação constante no processo 001.26.10.22 do COLONIAPREV."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2022

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:118C6F30

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria/Colônia Previdência Nº 21/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **MARIA FRANCISCA ALVES SOARES,** brasileira, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 256.683.074-68 e RG sob nº 307999 SSP/AL**,** admitida em 01 de abril de 1987, no cargo de Professor**, posteriormente em 31.07.1998 efetivada através de concurso no cargo de Secretário Escolar, matrícula 299-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina.

Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º 47/2005, artigos 4º § 9 e 20º § 4º da EC 103/19 e artigo 91, I,II,III,IV Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios no cálculo dos proventos, conforme previsão do Art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.13.11/2019 do Colônia Previdência."
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de Outubro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:1DF7CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL**, em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 07 de novembro de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A9424EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2021.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA.
COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADA: O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

sob o n° 12.332.987/0001-20, com sede na Rua 15 de Novembro, 10 – Centro – Colonia Leopoldina/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Manuilson Andrade Santos, inscrito no CPF n.º 193.871.804-68
Os signatários celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº 140.566.309/2021, e com base no artigo 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021.
1.2. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
1.3. Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente, para execução no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias do decorrer do ano de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021 não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por COMPROMITENTE e COMPROMISSADO e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 01 de Dezembro de 2022.
.

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
Compromitente

MUNICÍPO ALAGOANO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Compromissada

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:91887C2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Organizadora e de Elaboração do Edital e a Comissão Avaliadora de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,

Considerando a Recomendação nº 06/2022, da 4ª Promotoria de Justiça em Arapiraca, órgão fracionário integrante do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Considerando a Lei Municipal nº 365, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de interesse público e dá outras providências;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e de Elaboração do Edital e a Comissão Avaliadora de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL.

Art. 2º Designar membros para compor as Comissões instituídas no Art. 1º:

I - Composição da Comissão Organizadora e de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas, a qual funcionará sob a presidência do primeiro membro:

1.º Nadieje Maria Soares da Silva – CPF: 038.279.994-13;

2º. Susiclei Ferreira de Freitas – CPF: 041.705.744-00; e,

3º. Vitor Simplício Barbosa – CPF: 105.531.544-60.

II - Composição da Comissão Avaliadora de Títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas, a qual funcionará sob a presidência do primeiro membro:

1º. Zuleide Fernando de Farias – CPF: 020.495.184-47;

2º. Kelle Cristine da Silva Cavalcante – CPF: 041.590.014-08; e

3º. Gilmar de Araújo Silva – CPF: 958.738.214-53.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas:

I - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo;

II - elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;

III - dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;

IV - expedir orientações que julgar convenientes à execução do Processo Seletivo, e demais normas pertinentes;

V - informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do Processo Seletivo;

VI - encaminhar o resultado final do Processo Seletivo ao Gestor Municipal, para homologação; e,

VII - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência.

Art. 4º Compete à Comissão Avaliadora de Títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para Secretaria Municipal de Educação de Craíbas:

I - avaliar os Títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado; e,

II - não antecipar os resultados do Processo Seletivo.

Art. 5º Os casos omissos, bem como a eventual necessidade de substituição de membros integrantes das comissões instituídas nesta Portaria, serão objeto de deliberação pelo Chefe do Executivo Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:D187D772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:52D14879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FARDAMENTOS. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:289269D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO ITEM 5. DO EDITAL Nº 03/2022
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O município de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia, divulga RETIFICAÇÃO no Item 5. do Edital nº 03/2022 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva por prazo determinado para a execução de Oficinas de Corte e Costura no Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência – CEAM, através do Convenio nº004525/2022 com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia-AL.
No item 5. Das inscrições, onde se lê:
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, a partir das 08h do dia 06.12.22, às 17h do dia 08.12.22, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link do Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/, no campo "Processo Seletivo Simplificado", mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

Passa-se a lê:
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, a partir das 08h do dia 08.12.22, às 17h do dia 09.12.22, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link do Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/, no campo "Processo Seletivo Simplificado", mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D4BC2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11160054/2022
Concorrência Pública n° 09/2022
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para construção e ampliação das escolas municipais de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 11 de janeiro de 2023, às 10:00h.

Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:322B8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº11100022/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 287/2022
- PROCESSO: 11100022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2078756 SSP/AL e CPF 066.079.064-51.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/12/2022** a **30/11/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CE917FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço referente a fornecimento de medicamentos da TABELA ABC FARMA, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/al, que adquiram o direito via Judicial. O termo de referência e planilhas descritivas deverão ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 07 de dezembro de 2022

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departameto de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5B32B213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CISSAC, através de seu presidente, Flávio Rangel Apóstolo Lira, vem, através deste, com fulcro no art. 18, §1º, do Estatuto Social, **CONVOCAR todos os municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h00**, **de forma remota, através de link que será disponibilizado com antecedência no WhatsApp dos responsáveis**, cuja pauta será a seguinte:

Eleição do Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
Outros assuntos de interesse de todos.

Nesta convocação, desde já salientamos, que a Presidência atual está em contato com o Ministério Público Estadual para reunião conjunta com todos os Municípios consorciados para deliberar sobre o objeto atual do Consórcio, que será designada para Janeiro de 2023.

Frise-se, também, que a atual gestão está pleiteando junto ao Ministério Público para acolhimento de adolescentes, não apenas de crianças, conforme amplamente discutido na Assembleia Ordinária ocorrida em agosto de 2022.

Por fim, registre-se que a Assembleia ocorrerá de forma remota de modo a permitir a presença de todos.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada e estima consideração, ao passo que me disponibilizo para retirar quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Feira Grande - AL, 07 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Presidente do Consórcio

DANIELLE KEILA
Secretária Executiva

Publicado por:
Maysa Carla de Souza Cruz
Código Identificador:B9CF64FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FLAVIANO PINHEIRO SANATA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.090.265/0001-44, situada na Av. Maria Quitéria, nº 563 – Brasília – Feira de Santana/BA – CEP: 44.088-000, representada neste ato pelo senhor Fabiano Pinheiro Santana, portador do RG sob nº 851162541 SSP/BA e CPF sob nº 936.977.675-34, para Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (ASAS LIVRES) para a comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Pontes, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2022 no Município da Feliz Deserto/AL**.**

Feliz Deserto, 11 de novembro de 2022

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:307EC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO 49/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

CONTRATADA: **FLAVIANO PINHEIRO SANATA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 11.090.265/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (ASAS LIVRES) para a comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Pontes, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2022 no Município da Feliz Deserto/AL**.**

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Vigência: 31/12/2022.

Firmado em: 11 de novembro de 2022

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Fabiano Pinheiro Santana.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3A4BEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.736.083/0001-09, situada na Rua José B. da Silva, s/n, Centro,

Paulo Jacinto/AL – CEP: 57.740-000, representada neste ato pela senhora José Maciel Lopes de Goes, portador do RG sob nº 04898934262 SSP/AL e CPF sob nº 054.793.994-97, para Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (MACIEL VALENTE) para a comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Pontes, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2022 no Município da Feliz Deserto/AL**.**

Feliz Deserto, 11 de novembro de 2022

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FE2AF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO 50/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL.

CONTRATADA: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.736.083/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (MACIEL VALENTE) para a comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Pontes, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2022 no Município da Feliz Deserto/AL**.**

Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Vigência: 31/12/2022.

Firmado em: 11 de novembro de 2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Maciel Lopes de Goes.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4C99B648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO-2º CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte de software de plataforma web para fornecimento de solução de gestão escolar.
PROCESSO:1118.0002.083 /2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 01 (um) dia útil a partir desta publicação, tendo em vista a urgência da demanda.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:C6B2157D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato de Adesão ARP n° 004/2020, oriundo do Pregão Presencial n° 016/2019, originário do Município de Messias/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um reajuste de **6,5170%** (seis vírgula cinco um sete zero por cento) conforme Índice Oficial do IGP-m **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:438CCE1F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP 013.2020

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 006/2020 - oriundo do Pregão Presencial n° 013/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Tavares & Souza Contabilidade Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **09/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1F97F7BE

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, em atendimento as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.774.047/0001-75, sediada a Av. Dr. Júlio Marques Luz, 1731, Jatiúca, Maceió - AL, CEP: 57.035-700, vencedora dos **itens 01, 02, 04 à 11, 14, 19, 20, 22 e 23**, perfazendo o valor global de **R$ 333.066,00** (trezentos e trinta e três mil e sessenta e seis reais) e OFICINA E AUTO PEÇAS LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.673.503/0001-66, sediada a Rodovia AL 220 nº 1500 Anexo "F", Batalha/AL, CEP: 57.420-000, vencedora dos **itens 15 e 18**, perfazendo o valor global de **R$ 15.729,00** (quinze mil setecentos e vinte e nove reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EF32ED3C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **14/12/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 10030031/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 16 do Edital do Pregão acima referenciado:

MERCADINHO PREÇO CERTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio nº 119, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, representada por **Willamis de Lima Ferreira;**

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, sediada a Rua Tavares de Araújo, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada por **Ytallo Marcondes Sabino da Silva;**

C F JR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.602.654/0001-83, sediada a Rua Padre Daniel Bezerra nº 07, Batalha/AL, CEP: 57.420-.000, representada por **Luciana Fernandes Silva de Souza**;

ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.983.399/0001-97, sediada a Rua Presidente Prudente de Moraes nº 117, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-130, representada por **Thales Danilo Delfino Silva**;

BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, sediada a Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57.071-400, representada por **Eglon Luiz Bernardi**;

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, sediada a Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-030, representada por **David Guimarães Martin**.

Ibateguara/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:33A8A599

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** a representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **14/12/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP oriunda do Processo Administrativo nº 10100010/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 27 do Edital do Pregão acima referenciado:

OFICINA E AUTO PEÇAS LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.673.503/0001-66, sediada a Rodovia AL 220 nº 1500 Anexo "F", CEP: 57.420-000, Batalha/AL, neste ato representada pela Sra. **Luciana Fernandes Silva de Souza.**

Ibateguara/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7BD14601

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **14/12/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP's oriundas do Processo Administrativo nº 10100011/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 26 do Edital do Pregão acima referenciado:

OFICINA E AUTO PEÇAS LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.673.503/0001-66, sediada a Rodovia AL 220 nº 1500 Anexo "F", CEP: 57.420-000, Batalha/AL, representada por **Luciana Fernandes Silva de Souza**;

IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.308.854/0001-00, sediada a Rua Prof. Robson Geraldo Costa, 135, Loteamento Samambaia, Quadra D, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-682, representada por **Flavio Henrique Bastos da Silva.**

Ibateguara/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:792838FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um registro de preços para Aquisição de Serviço Funeral (Urna Funerária, Formol, Translado). As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:2296AF7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11250015/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que

compõem os autos do processo administrativo nº **11250015/2022**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para apresentação artística para o evento natalino no dia 08 de dezembro de 2022 no Município de Igreja Nova/AL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA: COOPERATIVA DOS MUSICOS DA ORQUESTRA FILARMONICA DE ALAGOAS – COFIA", com CNPJ sob o nº 32.236.916/0001-31, estabelecida à Av. da Paz, nº 1154, Empresarial Jaraguá Center, Sala nº 05, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP: 57.022-050. Valor Global: R$ 15.700,00 (quinze mil e setencentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 01 de dezembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:59601DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10040033/2022

CONTRATO Nº 92/2022
Objeto: **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°31.619.973/0001-37. O preço global deste contrato é de R$ **5.269.355,93 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 20 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:18F2B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10040033/2022

CONTRATO Nº 93/2022
Objeto: **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**27.104.634/0001-40**. O preço global deste contrato é de R$ **2.171.218,14 (dois milhões, cento e setenta um mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 20 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9A979B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022, do procedimento administrativo n. º 4174/2022, em conformidade com o art. art. 25 II c/c art. 13 VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4B714CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3989/2021, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **LS EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ nº. 22.707.041/0001-55** no valor global de ***R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)***, cujo objeto é a contratação de empresa Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos para realização de Parada Natalina contando com 55 (cinquenta e cinco) artistas, com desfile temático no município de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:806004BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 060-2022

Processo: N° 03989/2022
Inexigibilidade nº 19/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ n° 22.707.041/0001-55
Objeto: Contrato é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos para realização de Parada Natalina contando com 55 (cinquenta e cinco) artistas, com desfile temático no município de Inhapi-AL
Vigência: 31 (trinta e um) dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e LILIAN SARAIVA EVARISTO
Celebrado: em 07/12/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5BAF0C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa Nº 38/2022.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de pesquisa avaliativa dos determinantes sociais da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**. CNPJ de n° 22.161.369/0001-19. Valor do Contrato: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa Nº 39/2022.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços das atividades do simpósio municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**. CNPJ de n° 22.161.369/0001-19. Valor do Contrato: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa Nº 37/2022.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** CNPJ de n° 04.159.635/0001-07. Valor do Contrato: R$ 51.372,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta e dois reais).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – **1º Termo Aditivo Prazo-referente ao Pregão Presencial n.º 14/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**. CNPJ de n° **22.161.369/0001-19**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Administrativa. **Amparo Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8A0E8743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem, de acordo com cada tipo de evento a ser realizado- Data/Horário: 26 de dezembro de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:9AFC1429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

P.A.: Processo nº 140.566.002/2019;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE/PLI Nº 551/2015, PGE/PLIC 211/2019, ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 1954/2019, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE JUNQUEIRO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76 – Centro - Junqueiro / AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Cicero Leandro Pereira da Silva, inscrito no CPF n.º 077.789.934-57
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 15/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/12/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:48FE3053

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0630/2020

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 30 de junho de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Givanilda Vitorio Teles.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora Givanilda Vitorio Teles, portadora do CPF nº 677.548.644-87, Efetiva, no cargo Professora, Nível II, Matrícula Funcional n.º 397, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 40, §5° da Constituição federal de 1988 c/c os artigos 62, incisos I, II, III e IV e 38, ambos da Lei Municipal nº 604/2017, com vencimentos acrescidos de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0106/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:D1AF5527

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0207/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 07 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora VANILDA TAVARES DE MATOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora VANILDA TAVARES DE MATOS, portadora do RG N° 789.559 SSP/AL, e inscrita no CPF N° 575.873.964-20, matrícula n° 001214, ocupante do cargo de serviçal, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa – AL, de acordo com o art. 40, §1°, I da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu artigo 34, com proventos integrais, acrescidos de 20% de quinquênios, conforme documentação constante no processo administrativo de n° 0907/2018 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:50DDB8AC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, ao Sr. Maxsandro Francisco dos Santos, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº 030.003.844-56, por consequência da morte da sua cônjuge, Janaina Fonseca de Araújo Santos, inscrita no CPF: 028.075.174-55, ex-servidora pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 000467, lotada na secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 40, § 7º, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, 47 e 48, I, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 0303/2022 do supracitado instituto, no percentual de 100% da remuneração recebida pela falecida a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril do 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:FFEA884F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0701/2017

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, ao Sr. **José Carlos Batista Cavalcante,** brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº **026.864.164-16,** por consequência da morte da sua cônjuge, **Joseane Bezerra de Lima Cavalcante,** inscrita no CPF: 025.717.874-03, servidora pública no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 154, lotada na secretaria municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 40, § 7º, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, 46 e 48 da Lei Municipal nº 357/2003, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1007/2017 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos proventos recebidos pela falecida a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:CBB66F30

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0601/2017

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 01 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, a Sra. **Vandete Ferreira de Melo Silva,** brasileira, alagoana, viúva, inscrita no **CPF sob nº 606.080.484-53,** por consequência da morte do seu cônjuge, **Cícero José da Silva,** inscrito no CPF: 841.922.834-68, ex-servidor público, aposentado no cargo de Gari, matrícula nº 00224-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 40, § 7º, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, 46, 47, I, e 48, todos da Lei Municipal nº 357/03, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 0404/2017 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos proventos recebidos pelo falecido a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:50BB81C1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0429/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, ao Sr. **Carlos Valerio Costa Leite,** brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº **164.924.044-91,** por consequência da morte da sua cônjuge, **Edleusa Rosendo Leite,** inscrita no CPF: 650.748.824-00, ex-servidora pública, aposentada no cargo de Professora, matrícula nº 003018, lotada na secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 40, § 7º, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, 47 e 48, I, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1604/2019 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos proventos recebidos pela falecida a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:00E69A37

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA LAGOA PREV Nº 0218/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, ao Sr. **José Bazílio dos Santos,** brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº **216.028.244-87,** por consequência da morte da sua cônjuge, **Creuza Vitalina dos Santos,** inscrita no CPF: 472.238.554-87, ex-servidora pública, aposentada no cargo de Serviçal, matrícula nº 182, lotada na secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 40, § 7º, da CF/88 c/c os artigos 8º, I, 47 e 48, I, todos da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 0402/2019 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos proventos recebidos pela falecida a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:FD2F91AC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0601/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES PORFÍRIO**, portadora do RG Nº 1171495 SSP/AL e inscrita no CPF nº 816.125.164-91, ocupante do cargo de professora, matrícula 821, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa – AL, de acordo com o artigo 6º, Emenda Constitucional 41/2003, §5º do art. 40 da CF/88, art. 2º da EC 47/2005 c/c artigo 62 e 38 da lei municipal de 604/2017 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa, na modalidade Aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:0839B1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 35/2022.
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS.
As empresas interessadas terão um prazo de 6 (SEIS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 19 de Dezembro 2022, ÁS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de Dezembro 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:81773710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 36/2022.
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Mesas e Cadeiras Plásticas.

As empresas interessadas terão um prazo de 7 (SETE) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 20 de DEZEMBRO 2022, ÁS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de Dezembro 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:A84E17E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.033/2022
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO E TASER PARA A GUARDA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DA LICITAÇÃO: 22/11/2022
E-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br
HORÁRIO: 09:00horas (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DDEFF13B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo que celebram estre si o Município de Maragogi – AL, e a **EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 28.987.133/0001-12**, mediante cláusulas e condições de **Processo Administrativo n° 3607/2021**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 110/2021, TOMADA DE PREÇO N° 005/2021, EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.987.133/0001-12 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96.
OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de construção do Campo de Futebol do Povoado de Barra Grande, Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência em 360 (trezentos e sessenta dias), tendo início em 06/06/2022 e término em 01/06/2023.
Prorroga-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta dias), tendo início em 03/06/2022 e término 30/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 02 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:7B9C9390

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Marechal Deodoro autorizado a doar os bens móveis inservíveis, conforme dispositivos constantes nesta Lei.

Parágrafo Único – Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;
II – antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa; e
III – irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º. O processo para a doação dos bens inservíveis ficará a cargo da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro.

§1º. Para a declaração de inservibilidade, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – realizar a averiguação física, relatando por escrito as condições dos bens e classificando-os conforme o disposto no art. 1º;
II – realizar a avaliação dos bens considerados inservíveis; e
III – os procedimentos acima deverão ser realizados através de laudo único feito por comissão especificamente designada, a qual deverá ter em sua composição no mínimo um representante designado pelo Poder Executivo.

§2º. Após a realização das providências previstas no parágrafo anterior, deverá ser confeccionado edital, relacionando os bens disponíveis para doação, bem como convocando as entidades interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem, a fim de se dar a destinação final.

§3º. Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, em data e hora já previstas no edital de convocação.

Art. 3º. Os custos para a retirada dos bens móveis doados ficarão a cargo da entidade interessada.

Art. 4º. Em cada caso será observada a existência de cláusula de inalienabilidade de bens adquiridos com recursos de terceiros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 07 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:191955A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, UMA CRECHE E UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MASSAGUEIRA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 40.988,90m² (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito vírgula noventa metros quadrados) referente a um terreno situado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, bairro Massagueira, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, sendo vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 188.305,030 m** e **N: 8.923.395,429 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **98° 05' 49''** e distância de **3,68 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 188.308,671 m** e **N: 8.923.394,911 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **95° 18' 01''** e distância de **6,17 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 188.314,815 m** e **N: 8.923.394,341 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **96° 03' 40''** e distância de **10,15 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 188.324,911 m** e **N: 8.923.393,269 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **93° 04' 60''** e distância de **17,37 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 188.342,251 m** e **N: 8.923.392,335 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **94° 33' 17''** e distância de **11,55 m** até o vértice **M6**, definido pelas coordenadas **E: 188.353,762 m** e **N: 8.923.391,418 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **95° 26' 02''** e distância de **5,09 m** até o vértice **M7**, definido pelas coordenadas **E: 188.358,829 m** e **N: 8.923.390,936 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **95° 38' 09''** e distância de **4,73 m** até o vértice **M8**, definido pelas coordenadas **E: 188.363,541 m** e **N: 8.923.390,471 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **97° 43' 43''** e distância de **4,60 m** até o vértice **M9**, definido pelas coordenadas **E: 188.368,102 m** e **N: 8.923.389,852 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **102° 35' 27''** e distância de **3,81 m** até o vértice **M10**, definido pelas coordenadas **E: 188.371,818 m** e **N: 8.923.389,022 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **106° 04' 39''** e distância de **8,46 m** até o vértice **M11**, definido pelas coordenadas **E: 188.379,944 m** e **N: 8.923.386,680 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **109° 36' 01''** e distância de **6,47 m** até o vértice **M12**, definido pelas coordenadas **E: 188.386,038 m** e **N: 8.923.384,510 m**; confrontando com terras de **AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, segue por com azimute **112° 34' 49''** e distância de **7,56 m** até o vértice **M13**, definido pelas coordenadas **E: 188.393,014 m** e **N: 8.923.381,609 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **191° 18' 02''** e distância de **54,87 m** até o vértice **M14**, definido pelas coordenadas **E: 188.382,262 m** e **N: 8.923.327,803 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **115° 34' 54'' PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **185° 22' 28''** e distância de **306,17 m** até o vértice **M17**, definido pelas coordenadas **E: 188.392,248 m** e **N: 8.923.005,403 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **303° 57' 43''** e distância de **5,38 m** até o vértice **M18**, definido pelas coordenadas **E: 188.387,788 m** e **N: 8.923.008,407 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **303° 42' 44''** e distância de **14,98 m** até o vértice **M19**, definido pelas coordenadas **E: 188.375,329 m** e **N: 8.923.016,720 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **304° 38' 11''** e distância de **21,51 m** até o vértice **M20**, definido pelas coordenadas **E: 188.357,632 m** e **N: 8.923.028,945 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **303° 25' 07''** e distância de **11,94 m** até o vértice **M21**, definido pelas coordenadas **E: 188.347,666 m** e **N: 8.923.035,521 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **300° 06' 03''** e distância de **19,46 m** até o vértice **M22**, definido pelas coordenadas **E: 188.330,828 m** e **N: 8.923.045,282 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **299° 44' 40''** e distância de **14,73 m** até o vértice **M23**, definido pelas coordenadas **E: 188.318,037 m** e **N: 8.923.052,591 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **291° 32' 37''** e distância de **8,13 m** até o vértice **M24**, definido pelas coordenadas **E: 188.310,476 m** e **N: 8.923.055,576 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **283° 39' 48''** e distância de **14,95 m** até o vértice **M25**, definido pelas coordenadas **E: 188.295,951 m** e **N: 8.923.059,107 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **276° 17' 31''** e distância de **15,89 m** até o vértice **M26**, definido pelas coordenadas **E: 188.280,161 m** e **N: 8.923.060,848 m**; confrontando com terras de **RUA ADAUTO LIMA**, segue por com azimute **280° 57' 13''** e distância de **6,68 m** até o vértice **M27**, definido pelas coordenadas **E: 188.273,599 m** e **N: 8.923.062,118 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **5° 53' 59''** e distância de **40,04 m** até o vértice **M28**, definido pelas coordenadas **E: 188.277,715 m** e **N: 8.923.101,950 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **5° 17' 25''** e distância de **10,29 m** até o vértice **M29**, definido pelas coordenadas **E: 188.278,664 m** e **N: 8.923.112,199 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **4° 50' 13''** e distância de **9,35 m** até o vértice **M30**, definido pelas coordenadas **E: 188.279,452 m** e **N: 8.923.121,511 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por e distância de **18,76 m** até o vértice **M15**, definido pelas coordenadas **E: 188.399,182 m** e **N: 8.923.319,703 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **113° 33' 18''** e distância de **23,72 m** até o vértice **M16**, definido pelas coordenadas **E: 188.420,925 m** e **N: 8.923.310,224 m**; confrontando com terras de com azimute **3° 23' 08''** e distância de **9,87 m** até o vértice **M31**, definido pelas coordenadas **E: 188.280,035 m** e **N: 8.923.131,366 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **3° 20' 12''** e distância de **10,24 m** até o vértice **M32**, definido pelas coordenadas **E: 188.280,631 m** e **N: 8.923.141,589 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **3° 51' 47''** e distância de **10,11 m** até o vértice **M33**, definido pelas coordenadas **E: 188.281,312 m** e **N: 8.923.151,674 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **2° 50' 31''** e distância de **10,31 m** até o vértice **M34**, definido pelas coordenadas **E: 188.281,823 m** e **N: 8.923.161,968 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **4° 38' 25''** e distância de **19,75 m** até o vértice **M35**, definido pelas coordenadas **E: 188.283,421 m** e **N: 8.923.181,656 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **3° 17' 40''** e distância de **19,80 m** até o vértice **M36**, definido pelas coordenadas **E: 188.284,559 m** e **N: 8.923.201,426 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **4° 35' 03''** e distância de **10,07 m** até o vértice **M37**, definido pelas coordenadas **E: 188.285,364 m** e **N: 8.923.211,466 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **7° 22' 27''** e distância de **19,71 m** até o vértice **M38**, definido pelas coordenadas **E: 188.287,894 m** e **N: 8.923.231,015 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **5° 53' 34''** e distância de **60,73 m** até o vértice **M39**, definido pelas coordenadas **E: 188.294,129 m** e **N: 8.923.291,424 m**; confrontando com terras de

EDIFICAÇÕES, segue por com azimute **5° 28' 51''** e distância de **19,61 m** até o vértice **M40**, definido pelas coordenadas **E: 188.296,002 m** e **N: 8.923.310,944 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **7° 52' 27''** e distância de **30,01 m** até o vértice **M41**, definido pelas coordenadas **E: 188.300,113 m** e **N: 8.923.340,669 m**; confrontando com terras de **E: 188.300,621 m** e **N: 8.923.351,816 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **6° 23' 36''** e distância de **25,91 m** até o vértice **M44**, definido pelas coordenadas **E: 188.303,506 m** e **N: 8.923.377,563 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **4° 52' 32''** e distância de **17,93 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **7° 47' 19''** e distância de **11,08 m** até o vértice **M42**, definido pelas coordenadas **E: 188.301,615 m** e **N: 8.923.351,650 m**; confrontando com terras de **EDIFICAÇÕES**, segue por com azimute **279° 28' 52''** e distância de **1,01 m** até o vértice **M43**, definido pelas coordenadas.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma escola, uma creche e um ginásio poliesportivo, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "m" e "n", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a **urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel**.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação, Programa nº 0003/ Melhoria da qualidade de ensino, Ação - Projeto Atividade 3005 Construção e/ou ampliação de unidades escolares, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de recurso 1015.01.452 Fundeb Investimento 15%.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:C6F61ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de dezembro de 2022, às 10:00h. Local: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, Setor de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro Marechal Deodoro/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:83D9C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 077.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406,** inscrita sob o CNPJ **40.788.777/0001-87.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, destinados aos programas sociais.
Valor Global R$ 314.775,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karla Rafaela da Silva Barros
KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406– CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7642389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 0111.010/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 0111.010/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº **21.190.775/0001-47.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

EMENTA: [...] EMPRESA TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA [...]

QUALIFICAÇÃO: CONTRATADA: A empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47 e estabelecida na Av. Dr. Otavio Cabral, n° 1056, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado pelo Sr. **Germano Henrico Barbosa de Mendonça**, inscrito no CPF sob o n. 925.785.354-34;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
[...]

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Educação, Esporte, Lazer e Juventude	**5**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**ANUAL R$**	
2	Educação, Esporte, Lazer e Juventude	**1**	1	R$ 6.850,00	
VALOR MENSAL ITEM 1				**R$ 6.850,00**	
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)				**R$ 6.850,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO				**R$ 89.050,00**	

ASSINATURA:

GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE
Contratada

Germano Henrico Barbosa de Mendonça
Representante Legal

Passa a constar:

EMENTA: [...] EMPRESA GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE [...]

QUALIFICAÇÃO: CONTRATADA: A empresa **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47 e estabelecida na Av. Dr. Otavio Cabral, n° 1056, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado pelo Sr. **Germano Enrico Barbosa de Mendonça**, inscrito no CPF sob o n. 925.785.354-34;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
[...]

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Educação	**5**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**ANUAL R$**	
2	Educação	**1**	1	R$ 6.850,00	
VALOR MENSAL ITEM 1				**R$ 6.850,00**	
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)				**R$ 6.850,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO				**R$ 89.050,00**	

ASSINATURA:

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE
Contratada
Germano Enrico Barbosa de Mendonça
Representante Legal

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:467FDBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 044.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **13.441.051/0002-81.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 148.595,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Paiva da Silva
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CENEP LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2D7A5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 078.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita sob o CNPJ **10.849.617/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 91.725,21 (noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

EXTRATO DA ARP Nº **078.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **01.065.644/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 840.550,68 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rafael Leonardo Ferreira da Silva
COMERCIAL PALMARINA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria

Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

EXTRATO DA ARP Nº **078.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALAGOAS VARIEDADES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **46.884.989/0001-44.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 79.568,04 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bernardo Maia Cunha Ferreira
ALAGOAS VARIEDADES LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

EXTRATO DA ARP Nº **078.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.008.831/0001-17.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

EXTRATO DA ARP Nº **078.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **43.838.684/0001-08.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 66.126,50 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Geine Hellene Carvalho Cunha
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B87F5F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 46/2022

PORTARIA Nº 46/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso V e Art. 40, § 7º, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e no Arts. 52, e 54 da Lei Municipal nº 132, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo **IPSEMG Nº 1021001/2022.**

Resolve,
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 07 de outubro de 2022, em favor da Sr.ª **MARIA GILVANEIDE ALVES DA SILVA, CPF nº** 827.861.864-04**,** Cônjuge, de forma vitalícia conforme **Art. 55, alínea "c" no item 6 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, constituído direito através da instituição Pensão, após evento de morte do ex-servidor público aposentado, o **Sr. ADELMO FAGUNDES DE SOUZA**, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.
Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de pensão por morte, será igual a R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao valor da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 20%(vinte por cento) a cada cotista, calculado sobre os proventos de inatividade do ex-segurado inativo antes da data do óbito.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 06 de dezembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:77F2F055

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL e ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.097.535/0001-00, localizada na Rua Quadra G, S/N - Lot Esther Soares Torres, Lote 11 , Bairro : Fátima, CEP:57245046, Cidade São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas neste, Fone: (82) 9997-45002/ 3271-4425, e-mail: alfagas@alfagas.com.br, ato representado por sua administradora o Srº Melina Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 102.092.564-78 e RG nº 34720162 SSP/AL residente e domiciliado na Cidade de São Miguel dos Campos/AL.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato, com entrega parcelada e imediata**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL.

Valor Total: R$ 17.435,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinte e cinco reais)
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022;

Celebração: 20/10/2022;

Signatários: Marcos José Herculano da silva e Melina Vieira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 20/10/2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:065F9EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO FLOR DO BOSQUE,** inscrita no CNPJ sob nº 27.369.015/0001-88, estabelecida na BR 101 Norte, Assentamento Flor do Bosque, S/N, CEP: 57.990-000, Zona Rural – Messias/AL,

OBJETO: contratação de empresa do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar
Vigência 60(sessenta)dias;
Celebração: 17/09/2022;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jailson Tenório da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E637A595

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO: 2022 120223008009. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62. VALOR REGISTRADO: R$299.518,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e dezoito reais); FORNECEDORA REGISTRADA: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ nº27.366.505/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$142.110,00 (cento e quarenta e dois mil cento e dez reais). FORNECEDORA REGISTRADA: R F DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.522.859/0001-94. VALOR REGISTRADO: R$ 81.703,00 (oitenta e um mil setecentos e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022 e 29/11/2022. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 01/12/2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1177CE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02122203

Portaria 02122203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) CLEITON PEREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 2084005 SSP/AL e do CPF nº 055.832.934-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 02/12/2022 e ultimando-se em 02/12/2024, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 02 de dezembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:0D92AB55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.423.067/0001-10. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 1,89% do valor do 1º (Primeiro) termo aditivo, que tem como objeto o fornecimento de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte a aplicação TCP/IP na velocidade de 40 Mbps, fracionado entre os setores. Perfazendo o Valor mensal de R$ 7.349,95 (Sete mil, trezentos e quarenta e nove mil reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:35AA9A82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20221017007QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Unidade de Saúde Adélia Abreu Vilar do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Data de realização: 21 de dezembro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2E5D964A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20221017006AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios hortifruti – in natura para elaboração de almoço, jantar e pequenas refeições, visando atender a Unidade Hospitalar Adélia Abreu Vilar e o Centro de Assistência Psicossocial – CAPS do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Data de realização: 22 de dezembro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A1288D39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-2022

Processo Nº 0620.0017/2022
Tomada de Preços Nº 07/2022.
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.540.216/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de obras e engenharia para construção de quiosques na praia da dulce no município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 299.947,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Celebrado em: 30/08/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Welton Silva dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:75DC6F68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12010011/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 25/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.
Data de realização: 21 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:EE46EB92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Recesso das atividades laborativas dos Servidores Públicos Municipais no período compreendido do dia 23 de dezembro de 2022 até o dia 03 de janeiro de 2023, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções;
Art. 2º – Os Secretários, em especial na área da saúde, de limpeza pública, e outras consideradas essenciais, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços à população;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 01 de dezembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6EA7E0CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0808-004/2022. ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022 120222111003, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO OURO BRANCO/AL, pessoa jurídica de Direito Público com o CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz G. de Carvalho, Ouro Branco/AL, por sua representante legal Tácia Denyse de Siqueira Nobre, inscrita no RG nº 1.769.716 SSP/AL e CPF/MF nº 009.110.824-17, residente na Rua do Comércio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, resolve através deste CANCELAR UNILATERALMENTE ata de registro de preço nº 0808-004/2022, firmada com a empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, estabelecida a Rodovia BR 101, S/nº, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços
1.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço 0808-004/2022, possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material Didático e de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município durante o período de 12 (doze) meses, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

Cláusula Segunda: Da Fundamentação Legal
2.1 O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta da ata n° 0808-004/2022.

Cláusula Terceira: Da Justificativa
3.1 O cancelamento justifica-se pelo fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, tendo em vista que a empresa não entregou os itens solicitados conforme Ordens de Fornecimentos enviadas (anexadas nos autos), e seus respectivos prazos entregas.
3.2 Sendo constatadas as falhas quanto aos itens que deixaram de ser entregues pela empresa, a contratante realizou através de comissão processante, tentativas de contato com a empresa, através de aplicativa e-mails e telefone, às quais não se obteve resposta pela empresa, razão pela qual culminou-se em cancelamento da ata e aplicação de multa.
3.3 Ficou determinado o cancelamento da ata, Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, aplicação de multa de 2 % sobre o valor total do contrato pela empresa UNA
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, no valor de R$ 23.312,34 (vinte três mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
Alerta-se que a não quitação da multa poderá inviabilizar a participação da empresa em futuras licitações do Município de Ouro Branco/AL, por falta de regularidade fiscal.
Cláusula Quarta: Das Disposições Finais
4.1 Fica cancelada a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, passando a ter eficácia após sua publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ouro Branco/AL, 05 de dezembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EF994082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 034/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – Data/Horário: 21 de dezembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0AE74FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE032/2022 – Processo Administrativo nº 0719004/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 04/2021 – Fornecedor Registrado: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.689.271/0001-57) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de segurança desarmada – Valor Global – R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:66CF4E8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0719004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0719004/2022, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.689.271/0001-57, pelo valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B422D8F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 20/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05240024/2022 - 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.

EMPRESA VENCEDORA

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24, vencedor do item 56 com valor global de **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**; **SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11**, vencedora dos itens 13, 20, 39, 40, 63, 97, 100 e 113 com valor global de **R$ 39.927,65 (trinta e nove mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:70981CDD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05240024/2022 - 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24, vencedor do item 56 com valor global de **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**; **SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11**, vencedora dos itens 13, 20, 39, 40, 63, 97, 100 e 113 com valor global de **R$ 39.927,65 (trinta e nove mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Pariconha – AL, em 02 de dezembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:814CD1A8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34 E 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05240024/2022 - 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedore Beneficiário: **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, vencedor do item 56 com valor global de **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**; **SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11**, vencedora dos itens 13, 20, 39, 40, 63, 97, 100 e 113 com valor global de **R$ 39.927,65 (trinta e nove mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Pariconha – AL, em 02 de dezembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2D131825

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 29/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Água e Gás, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.

EMPRESA VENCEDORA

GLEICIARA CARLA DOS SANTOS 09242911410, CNPJ Nº 40.393.711/0001-98, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com valor global de **R$ 82.773,80 (oitenta dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 24.308.572/0001-09,** vencedor dos itens 5, 6 e 7 com valor global de **R$ 135.598,97 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0026AB54

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Água e Gás, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

GLEICIARA CARLA DOS SANTOS 09242911410, CNPJ Nº 40.393.711/0001-98, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com valor global de **R$ 82.773,80 (oitenta dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 24.308.572/0001-09,** vencedor dos itens 5, 6 e 7 com valor global de **R$ 135.598,97 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**

Pariconha – AL, em 02 de dezembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:04805908

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 36 E 37

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Água e Gás, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedore Beneficiário: **GLEICIARA CARLA DOS SANTOS 09242911410, CNPJ Nº 40.393.711/0001-98,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com valor global de **R$ 82.773,80 (oitenta dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 24.308.572/0001-09,** vencedor dos itens 5, 6 e 7 com valor global de **R$ 135.598,97 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**

Pariconha – AL, em 02 de dezembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FEB1AE35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO - P.E 21.2022 - 2ª

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª Chamada
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, Processo Administrativo nº 08.08.0001/2022, do tipo menor preços por item, objetivando a Aquisição de um veículo tipo pick-up 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 22/12/2022 às 09:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:A1F215D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 039/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Construção – Tipo alvearia, em favor das empresas: **LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.268.643/0001-37, vencedora do lote 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85 e 86 perfazendo o valor total de R$ 3.427.693,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais); empresa **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.423.048/0001-14, vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 46, 47, 48, 51, 61, 64, 66, 67, 68, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 perfazendo o valor total de R$ 2.855.725,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 07 de dezembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:FC479BCA

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP,** CNPJ sob nº 08.423.048/0001-14 – Objeto: SRP para Aquisição de Material de Construção – Tipo Alvenaria, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 2.855.725,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME,** CNPJ sob nº 11.268.643/0001-37 – Objeto: SRP para Aquisição de Material de Construção – Tipo Alvenaria, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 3.427.693,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2022.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 07 de dezembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:27503A3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135 /2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0801-0064/2022.
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES AMBIENTAIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de DEZEMBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A467B4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 48/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóveis na forma como menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que constam dos processos administrativos nº 0607-0024/2022, nº 0608-0013/2022, nº 0615-0007/2022, nº 0719-0025/2022, nº 1017-0022/2022, nº 1017-0024/2022 e nº 1111-0016/2022, relativos ao caso, e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, aliada ao disposto no art. 1º, §4º, da Lei Municipal de Pilar nº 855, de 14 de Julho de 2022, alterada pela Lei Municipal de Pilar nº 860, de 18 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que assolaram o Município de Pilar nos meses de Maio, de Junho e de Julho do ano de 2022, os quais resultaram desastres e alagamentos, com inúmeros prejuízos materiais e humanos aos munícipes pilarenses**;**

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 25/2022 e nº 34/2022, os quais decretaram situação emergencial no Município de Pilar, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, em virtude das fortes chuvas – COBRADE: 1.3.2.1.4 – que desabrigaram famílias e perdas de bens destas;

CONSIDERANDO a Comunicação Preliminar de Desastre, oriunda da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, e o Parecer Técnico, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, os quais atestaram os danos materiais suportados pela população pilarense localizada no Loteamento Manguaba, no bairro Chã do Pilar, em especial às Ruas Ana Genilda Costa Barros e Rua Horácio Euzébio Serafim;

CONSIDERANDO as avaliações imobiliárias realizadas individualmente em cada processo administrativo destacado, realizadas por servidor desta Municipalidade e, posteriormente, por corretor de imóveis, ambos devidamente habilitados; e

CONSIDERANDO, na localidade destacada, a necessidade de executar obras de drenagens de águas pluviais e asseio, cujo imóveis servirão para tais finalidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis residenciais situados a:

I – Rua Genilda Costa Barros, nº 51, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2M, folhas 106, sob nº 1680, conforme processo administrativo nº 0615-0007/2022;

II – Rua Genilda Costa Barros, nº 530, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-N, folhas 005, sob nº 1779, conforme processo administrativo nº 0608-0013/2022;

III – Rua Genilda Costa Barros, nº 03, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-AG, folhas 133, sob nº 5278, conforme processo administrativo nº 1111-0016/2022;

IV – Rua Genilda Costa Barros, nº 80, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-M, folhas 107, sob nº 1681, conforme processo administrativo nº 0719-0025/2022;

V – Rua Genilda Costa Barros, nº 70, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-M, folhas 024, sob nº 1598, conforme processo administrativo nº 1017-0022/2022;

VI – Rua Horácio Eusébio Serafim, nº 20, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2M, folhas 125, sob nº 1699, conforme processo administrativo nº 0607-0024/2022; e

VII – Rua Horácio Eusébio Serafim, nº 26, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-AR, folhas 193, sob nº 8211, conforme processo administrativo nº 1017-0024/2022.

Parágrafo Único. Os imóveis destinar-se-á à execução de obras de drenagem de águas pluviais e melhorias de asseio na localidade.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação das presentes desapropriações e indenizações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 07 de Dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:51260A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL N.° 49/2022

Declara quais imóveis residenciais, localizados no Loteamento Manguaba, serão objetos de indenização e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que constam dos processos administrativos nº 0608-0014/2022, nº 0719-0024/2022, nº 1017-0020/2022, nº 1017-0021/2022, nº 1017-0025/2022, nº 1017-0026/2022 e nº 1017-0027/2022, relativos ao caso, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §4º, da Lei Municipal de Pilar nº 855, de 14 de Julho de 2022, alterada pela Lei Municipal de Pilar nº 860, de 18 de Agosto de 2022, notadamente para fins indenizatórios dos imóveis contemplados nos processos administrativos destacados;

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que assolaram o Município de Pilar nos meses de Maio, de Junho e de Julho do ano de 2022, os quais resultaram desastres e alagamentos, com inúmeros prejuízos materiais e humanos aos munícipes pilarenses**;**

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 25/2022 e nº 34/2022, os quais decretaram situação emergencial no Município de Pilar, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, em virtude das fortes chuvas – COBRADE: 1.3.2.1.4 – que desabrigaram famílias e perdas de bens destas;

CONSIDERANDO a Comunicação Preliminar de Desastre, oriunda da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, e o Parecer Técnico, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, os quais atestaram os danos materiais suportados pela população pilarense localizada no Loteamento Manguaba, no bairro Chã do Pilar, em especial às Ruas Ana Genilda Costa Barros e Rua Horácio Euzébio Serafim;

CONSIDERANDO as avaliações imobiliárias realizadas individualmente em cada processo administrativo destacado, realizadas por servidor desta Municipalidade e, posteriormente, por corretor de imóveis, ambos devidamente habilitados; e

CONSIDERANDO, na localidade destacada, a necessidade de indenizar os imóveis severamente afetados pelas chuvas intensas, em razão de estarem localizados em área de risco.

DECRETA:

Art. 1º - Mediante acordo judicial ou extrajudicial, serão objetos de indenizações individuais de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser apurada caso a caso, a partir de documentos que comprovem os danos suportados, os imóveis abaixo relacionados:

I – Rua Horário Eusébio Serafim, nº 27, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel não se encontra regularizado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, uma vez que constitui desmembramento do imóvel de matrícula nº 1680, Livro 2M, folhas 106, registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme processo administrativo nº 0608-0014/2022;

II – Rua Genilda Costa Barros, nº 530, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-N, folhas 005, sob nº 1779, conforme AV-2-1779, datada de 22/09/2014, conforme processo administrativo nº 0719-0024/2022;

III – Rua Horácio Eusébio Serafim, nº 23, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-AS, folhas 093, sob nº 8508, conforme processo administrativo nº 1017-0020/2022;

IV – Rua Genilda Costa Barros, nº 2001, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2 v, folhas 06, sob nº 1780, conforme processo administrativo nº 1017-0021/2022;

V – Rua Horácio Eusébio Serafim, nº 25, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2M, folhas 127, sob nº 1701, conforme processo administrativo nº 1017-0025/2022;

VI – Rua Genilda Costa Barros, nº 71, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2-BB, folhas 246, sob nº 11020, conforme processo administrativo nº 1017-0026/2022; e

VII – Rua Horácio Eusébio Serafim, nº 24, Loteamento Manguaba III, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, cujo imóvel encontra-se registrado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, conforme Livro 2M, folhas 126, sob nº 1700, conforme processo administrativo nº 1017-0027/2022;

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação das presentes desapropriações e indenizações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 07 de Dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:709EC301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 1108-0028/22.
Objeto: AMPLIFICADOR DE VOZ (KIT PROFESSOR), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de Dezembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:3423DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137 /2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1130-0042/2022.
Objeto: CONTRAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de DEZEMBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C23870AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138 /2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0801-0064/2022.
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de DEZEMBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:125A6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **50/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** Data: **22/12/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **07** de dezembro de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:14A0CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **56/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO).** Data: **22/12/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **07** de dezembro de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5F177B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1205-0033/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Tasso Ramon Duarte
CPF: 094.067.454-88
Cargo: Diretor de Apoio Administrativo
Quantidade total de diárias: 2 1/2 (duas e meia)
Valor total das diárias: R$ 1625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Período de deslocamento: 30/11/2022 a 02/12/022
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Realização de cotações de itens natalinos e decorativos para o Natal da Feliz Cidade
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:841A47EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 177, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1207-0013/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Alessandra do Nascimento Cardoso
CPF: 022.447.654-82
Cargo: Agente de Administrativo
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 15/12/2022 a 16/12/2022
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE
Dotação orçamentária: 05 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade 2007 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C96E4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 178, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1207-0013/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Maria Valdênia Cesar Nunes
CPF: 026.748.854-83
Cargo: Agente de Administrativo
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 15/12/2022 a 16/12/2022
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE
Dotação orçamentária: 05 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade 2007 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:83AECE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 79/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1101-0030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101-0030/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **JBS DOS SANTOS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.882.049/0001-53.
DO OBJETO: Realização de Show artístico da cantora Japinha do Conde, a ser realizado no tradicional Festival do Bagre, conforme solicitação feita no memorando 232/2022, protocolado com Nº1101-0030/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Ivanilda Rodrigues de Melo - CPF nº 164.440.864-34, e pela **CONTRATADA**, o Sr. João Batista Silvestre dos Santos - CPF nº 058.057.984-09.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D345D052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 80/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1101-0031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101-0031/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.644.972/0001-94.
DO OBJETO: Realização de Show artístico da Banda Limão com Mel, a ser realizado no tradicional Festival do Bagre, conforme solicitação feita no memorando 229/2022, protocolado com Nº1101-0031/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 17.000,00 (cento e setenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS,

FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Ivanilda Rodrigues de Melo - CPF nº 164.440.864-34, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Daniel Miranda Menezes - CPF nº 035.627.794-10

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A7481C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 81/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1101-0034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101-0034/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.079.444/0001-34.
DO OBJETO: Realização de Show artístico do cantor Mano Walter, a ser realizado no tradicional Festival do Bagre, conforme solicitação feita no memorando 227/2022, protocolado com Nº1101-0034/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 180.00,00(cento e oitenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Ivanilda Rodrigues de Melo - CPF nº 164.440.864-34, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes - CPF nº 076.841.234-08.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C753C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1118-0042/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa**: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM** inscrita no CNPJ nº 07.044.456/0003-64, responsável pelo show artístico da banda MISSIONÁRIO SHALOM, tendo por objeto a realização do show artístico de no mínimo 1h e 30 minutos (uma hora e trinta minuto), de apresentação na festa em homenagem a Padroeira Nossa Senhora da Graça, a ser realizado no bairro da Chã do Pilar no Município de Pilar/Al, no dia 08/12/2022, no valor total de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil, novecentos reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 13.3920.000.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 07 de Dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:99F936E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 0419-0070/2022
Dispensa de licitação nº 0419-0070/2022

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** o objeto do processo administrativo de Contratação Direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em **RAZÃO DO VALOR**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, em favor da pessoa jurídica **QUALIMAX PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E SERVIÇOS PARA LIMPESA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.587/0001-09, para aquisição de 50 (cinquenta) quilos de veneno raticida, conforme proposta, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 799/2022, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo, de logo, **AUTORIZAR** a liquidação da NOTA DE EMPENHO nº 131000002443/2022 (em substituição ao TERMO DE CONTRATO), no valor de **R$ 1.925,00 (hum mil e novecentos e vinte reais),** sendo o serviço prestado de forma imediata.

Publicando-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:B6FC790B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES, NO POVOADO SÍTIO DOCE II E SÍTIO CACHOEIRINHA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS, AL.
EMPRESAS HABILITADAS: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, atendeu todos os requisitos do edital, GALVÃO E BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.851.957/0001-51, atendeu todos os requisitos do edital, PROENGE CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, atendeu todos os requisitos do edital, TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.641.767/0001-81, atendeu todos os requisitos do edital.
EMPRESAS INABILITADAS: SANTA TEREZA OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.540.216/0001-99, deixou de apresentar declaração de responsável técnico conforme ANEXO XIII do edital, bem como declaração de Inexistência de Servidor Público conforme ANEXO XVII do edital, RCS CONSTRUTORA LTDA, Verifica se que a empresa não apresentou o CRC, deixando de atender o item 8.2.1 do edital, bem como, recibo da garantia conforme item 8.4.4 do edital.

PIRANHAS/AL, 10 de novembro de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DD9521D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 76/2022, firmado em 02/11/2022, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **35.557.412/0001-01**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL

FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato deriva do processo de Adesão 12/2021, com fulcro no art. 57 II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR R$: 79.463,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES – ME.

Porto Calvo, Alagoas, 02 de Novembro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:71977786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E EMPRESA MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA – ME.

PROCESSO Nº: 11220011/2022

CONTRATO N°: 120/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00, situada na Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Bairro Coco, Fortaleza/CE; CEP: 60.192-310, neste ato representada pelo Sr. RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, portador do CPF n º 018.570.803-00 e RG nº 2007.002.037.473 SSP/MA;

OBJETO DO CONTRATO: contratação do artista **"MÁRCIA, A FENOMENAL**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante **a 35º (TRIGÉSIMA QUINTA)** FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 16 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/001000000- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:70F3C878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E EMPRESA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 11220013/2022

CONTRATO N°: 121/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00, situada na Av. Heráclito Graça, nº 300, Complemento 3, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060, neste ato representada pela Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF n º 620.764.853-68 e RG nº 94002276036 SSP/CE.

OBJETO DO CONTRATO: contratação do artista "**TATY GIRL**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a **35ª (TRIGÉSIMA QUINTA**) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/001000000- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:54438347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA AC ALL IN SHOWS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 11220015/2022

CONTRATO N°: 124/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **AC ALL IN SHOWS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.715.510/0001-46, situada na Avenida Dom João VI, nº 1608, EDIF MASTER CENTER SALA 206, Brotas, Salvador/BA - CEP 40.285-001, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO JOSÉ LOBÃO NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF n º 819603.605-15 e CNH nº 02436595721 CNH/BA;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do artista "**ANNA CATARINA**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 17 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/001000000- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D34F73C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA G S COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 11220012/2022

CONTRATO N°: 123/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karina, CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, neste ato representada pela Sra. **GRESSIELY SILVA COSTA**, portadora do CPF n º 003.579.735-50 e RG nº 99001180532 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do artista **"PERUANO"**, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 0662 – Departamento de Cultura.
Estrutura Programática: 06.0662.13.392.0002.2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa: 3390390000/001000000- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7214586C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 34 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 64/2019.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **ANGELITA GOMES DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matricula nº 125, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.525.804-04, e no RG sob nº 1.689.378 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 093/2012

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:6E01CEA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 11220014/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 44.644.972/0001-94, perfazendo o valor total de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), objetivando a contratação do artista "LIMÃO COM MEL", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35º (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5D7D484E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação do decreto 24/2022, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL DESTINADO a CONSTRUÇÃO DE quadra de esporte no distrito de rua nova.

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL, e
Considerando a conclusão do inventário e partilha de NIVALDO DE BARROS TENÓRIO, datada de 06 de dezembro de 2022, conforme registro no Livro 002, fls. 186/188, R- 2 Matrícula 1577 – Prot. 9465, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 24, de 30 de novembro de 2022, passando a ser redigido da seguinte forma:
Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel denominado: "**GRAVATÁ ASSU"**, no Distrito de Rua Nova, s/n, Quebrangulo/AL, contemplando a área de 13.004,59 m2, pertencente a **JOSÉ VAZ TENÓRIO NETO**, registrado no Livro 002, fls. 186/188, R- 2, Matrícula 1577 – Prot. 9465, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL, com inscrição no INCRA 951.153.622.915-6, ITR 9.643.250-0 e CAR: AL-2707602-BE93. ABD6. 7267. 4A01. BDA4. F1DC. F44B. 73B5, pelo preço total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),tendo a localização geográfica conforme memorial descritivo:
"O terreno em sua totalidade, contempla uma área de 13.0004,59m2, e localiza-se geograficamente em Latitude 9º 20'26,59", e Longitude 36º 40,72", no Distrito de Rua Nova, pertencente ao Município de Quebrangulo/AL, representado através de uma poligonal fechada com 45 vértices (ANEXOS), resultado de levantamento planialtimétrico realizado anteriormente por equipe de topografia contrata pelo Município. Do vértice 1 (V1) forma um ângulo de 92" entre o Azimute e o primeiro segmento da poligonal, sentido oeste. Este segmento prolonga-se na direção oeste com uma extensão de 238,48m, confrontando à sul, com terras de topografia acidentada (aclive), de propriedade de herdeiros de Manoel Feitosa e Alexandre de Tal, até o 2º vértice da poligonal (V2). Do vértice 2 (V2), entre o primeiro segmento e o segundo segmento, há uma deflexão no sentido horário, direção norte, e forma-se um ângulo interno na poligonal de 87º, enquanto este segmento, estendendo-se por 20,80m, sentido norte, confrontando-se à oeste com terras de propriedade de herdeiros de Galdênio Holanda, até o vértice 3 (V3). Do vértice 3 (V3), há uma leve deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 184º, e estende-se por 33,87m na direção norte, confrontando-se à oeste com terras de propriedade de herdeiros de Galdênio Holanda, até vértice 4 (V4). Do vértice 4 (V4), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um Ângelo de 86º, e estende-se por 24,03m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 5 (V5). Do vértice 5 (V5), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 184º, e estende-se por 13,61m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 6 (V6). Do vértice 6 (V6), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 163º, e estende-se por 1452m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 7 (V7). Do vértice 7 (V7), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 189º, e estende-se por 23,19, na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 8 (V8). Do vértice 8 (V8), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 187º, e estende-se por 27,23m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 9(V9). Do vértice 9(V9), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 241º, e estende-se por 3,79m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 10 (V10). Do vértice 10 (V10), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 133º, e estende-se por 7,78m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 11 (V11). Do vértice 11 (V11), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 238º, e estende-se por 2,05m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 12 (V12). Do vértice 12 (V12), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 110º, e estende-se por 10,56m na direção leste, confrontando-se à

norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 13 (V13). Do vértice 13 (V13), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 82º, e estende-se por 24,25m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 14 (V14). Do vértice 14 (V14), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 77º, e estende-se por 30,04m na direção leste, confrontando-se à norte com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 15 (V15). Do vértice 15 (V15), há uma deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 102º, e estende-se por 25,33m na direção norte, confrontando-se à noroeste com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 16 (V16).Do vértice 16(V16), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 94º, e estende-se por 2,10m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 17 (V17). Do vértice 17(V17), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 261º, e estende-se por 1,54m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 18 (V18). Do vértice 18(V18), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 100º, e estende-se por 5,53m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 19 (V19). Do vértice 19(V19), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 186º, e estende-se por 8,83m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 20 (V20). Do vértice 20(V20), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 90º, e estende-se por 2,12m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 21 (V21). Do vértice 21(V21), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 266º, e estende-se por 5,40m na direção leste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 22 (V22). Do vértice 22(V22), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 270º, e estende-se por 2,71m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 23 (V23). Do vértice 23(V23), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 98º, e estende-se por 9,26m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 24 (V24). Do vértice 24(V24), há uma deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 267º, e estende-se por 13,91m na direção norte, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 25 (V25). Do vértice 25(V25), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 82º, e estende-se por 6,46m na direção leste, confrontando-se à norte com a rua Dr. José Affonso de Farias Mello Neto, até o vértice 26 (V26). Do vértice 26(V26), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 100º, e estende-se por 7,83m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 27 (V27). Do vértice 27(V27), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 167º, e estende-se por 5,54m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 28 (V28). Do vértice 28(V28), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 193º, e estende-se por 2,65m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 29 (V29). Do vértice 29(V29), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 89º, e estende-se por 6,26m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 30 (V30). Do vértice 30(V30), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 246º, e estende-se por 2,78m na direção nordeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 31 (V31). Do vértice 31(V31), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 105º, e estende-se por 4,21m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 32 (V32). Do vértice 32(V32), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 160º, e estende-se por 2,41m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 33 (V33). Do vértice 33(V33), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste que gera internamente um ângulo de 202º, e estende-se por 15,51m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 34 (V34). Do vértice 34(V34), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste que gera internamente um ângulo de 171º, e estende-se por 7,51m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 35 (V35). Do vértice 35(V35), há uma deflexão sentido horário, direção sul que gera internamente um ângulo de 94º, e estende-se por 1,89m na direção sul, confrontando-se à leste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 36 (V36). Do vértice 36(V36), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste que gera internamente um ângulo de 254º, e estende-se por 5,36m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 37 (V37). Do vértice 37(V37), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 265º, e estende-se por 2,40m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 38 (V38). Do vértice 38(V38), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 105º, e estende-se por 4,16m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 39 (V39). Do vértice 39(V39), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 87º, e estende-se por 1,42m na direção sul, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, atéo vértice 40 (V40). Do vértice 40(V40), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 268º, e estende-se por 7,51m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 41 (V41). Do vértice 41(V41), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 174º, e estende-se por 7,12m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 42 (V42). Do vértice 42(V42), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 182º, e estende-se por 14,19m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 43 (V43). Do vértice 43(V43), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 91º, e estende-se por 11,03m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com rua projetada, até o vértice 44 (V44). Do vértice 44(V44), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 174º, e estende-se por 26,96m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com rua projetada, até o vértice 45 (V45). Do vértice 45(V45), há uma deflexão sentido horário, direção oeste, que gera internamente um ângulo de 159º, e estende-se por 16,70m na direção oeste, confrontando-se à sul com rua projetada, até o vértice inicial 01 (V1)".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo (AL), 07 de dezembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:976FED91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 1912, do dia 31/10/2022, Código identificador: B109E9EB, haja vista erro de digitação no valor contratual, nesse passo ONDE SE LÊ: valor total de R$ 21.477,84 (vinte e um quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). LEIA-SE: valor total de R$ 21.379,13 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e treze centavos). A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 07 de Dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BD5439DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PROCESSO N° 11110069/2022.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de DEZEMBRO de 2022.

CÉSAR RAMALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:3AB2156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0723005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 39.237.677/0001-83. OBJETO: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0723005/2021: Serviços de Borracharia. **VALOR:** O valor do 1º termo aditivo permanece inalterado. **CELEBRAÇÃO: 07/12/2022.** Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 07 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:30124E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Rio Largo/AL, torna público aos interessados que a partir da data de **12/12/2022 a 02/01/2023**, estará aberto o prazo para protocolo dos documentos pertinentes a Chamada Pública n° 001/2022 (documentos de habilitação e projeto de venda), objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo, através de Dispensa de Licitação. O recebimento se dará na sede administrativa da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, cidade de Rio Largo/AL. **O prazo se encerrará as 09h00min do dia 02/01/2023**. Fundamentação Legal: Lei n° 11.947, de 16/07/2009 e as Resoluções do FNDE/CD n° 38/2009, Resolução do FNDE/CD n° 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015) e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela resolução n° 20/2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16 de novembro de 2021. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, ou na sede da Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do e-mail licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 07 de Dezembro de 2022.

GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO
Secretária M. de Educação

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:D1F05496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 150/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº de 559 de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Nº 497/2008, e, de conformidade com a Resolução nº 07/2022, de 22 de Setembro de 2022, para o biênio de 2022/2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josefa Cláudia Gomes Figueiredo
Suplente: Antonio Romeiro de Lima Filho

Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: Jade Soares do Nascimento
Suplente: Leyla Christine Leite Loureiro de Farias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio
Titular: Fabiana da Silva
Suplente: Izenildo Borges da Silva

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior
Titular: Maysa Silva Moura
Suplente: Marcela Holanda de Deus Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da ONG Engenho de Idéias:
Titular: Ana Patricia da Silva Saturnino
Suplente: Fabiano Rodrigues dos Santos

Representantes da Primeira Igreja Batista em Santa Luzia do Norte:
Titular: Tânia Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Maria Cicera Marques da Silva

Representantes da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: José Militão da Silva Gomes
Suplente: André dos Santos Lourenço

Representantes da Associação Comunitária de Santa Luzia do Norte:
Titular: Osmário Sarmento Filho
Suplente: Rosa Maria Romão dos Santos

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, 24 de Novembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A57F8AC0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 147/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 16 de Novembro de 2022, a servidora **Maria Cicera de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 24 de Novembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C8EE3A80

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 148/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 02 de Novembro de 2022, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 24 de Novembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E7DE725C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 149/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 16 de agosto de 2022, a servidora **Maria José Correia Ferreira,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 24 de Novembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FB18EEC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA.
P.A.: Processo nº 140.566.214/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2254/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3741/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.250.916/0001-89, com sede na Rua Coronel Lucena,, nº 144, Monumento – SANTANA DO IPANEMA/AL, representado por seu Prefeito o Sra. Christiane Bulhões Barros Melo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.667.064-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 10/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C276198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 76/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, itens remanescentes – Data/Horário: 22 de DEZEMBRO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0E475D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 77/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, itens complementares – Data/Horário: 23 de DEZEMBRO de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3F92C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 78/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo tipo van para transporte de passageiros– Data/Horário: 22 de DEZEMBRO de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:22E4A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 79/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de prensa hidráulica vertical – Data/Horário22 de DEZEMBRO de 2022, às 10:00 (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C643042D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2022, cujo objeto é a aquisição material permanente (refrigerações, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 06 de dezembro de 2022, com a pregoeira oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 05695934000109;
- CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03016072000115; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36521392000181;
- ALECRISSON DA SILVA 00837315557 inscrita no CNPJ sob o nº 45470842000145;
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20008831000117, e;

- KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09251627000190.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 034/2022, ficou definido em R$ 924.911,31 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos).

Santana do Mundaú/AL, 07 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0DF534C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ata de Registro de Preços nº 068/2022
Empresa: **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: 14.270.164/0001-43
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.0502.0004.01
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

OBJETO: OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de VEICULOS AUTOMOTORES destinados ao Município de Santana do Mundaú/AL.
ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE
AVISO DE PENALIDADE
"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Município de Santana do Mundaú/AL à empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**"
O Prefeito municipal de Santana do Mundaú, Alagoas, auxiliado pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o § 3º do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;
Considerando que nos autos de processo administrativo instaurado em apenso ao Processo Licitatório nº 2022.0502.0004.01, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, apurou-se que a empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
inscrita no CNPJ: 14.270.164/0001-43, com sede na Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preço 068/2022, deixando de executar/entregar/fornecer o objeto para qual foi contratada/registrada, deixando de cumprir notificações enviadas pela Administração, negligenciando respostas e consequentemente causando a paralisação e atrasos de serviços e obrigações constitucionais impostas ao Município.
Considerando, que os documentos necessários para devido emplacamento dos veículos fornecidos que não foram entregues, desde a sua solicitação realizada pelas ORDENS DE FORNECIMENTO, datadas do dia 1º de Junho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santana do Mundaú/AL, uma vez que os documentos solicitados ainda não foram entregues e os veículos necessitam de realizar as atividades da mencionada Secretaria, para quais foram aquisitados;
Considerando que a participação e responsabilidade da empresa, em relação aos fatos imputados foram comprovados e apurados nos autos do procedimento administrativo, havendo intimação através de e-mail e publicação no Diário Oficial dos Município de Alagoas;
Considerando que a empresa mesmo intimada não respondeu às notificações, nem apresentou defesa, estando preclusos tais prazos;
Considerando que o parecer jurídico concluiu pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Santana do Mundaú/AL;
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
DECLARA:
Art. 1º. Fica aplicada à empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** , inscrita no CNPJ: 14.270.164/0001-43, com sede na Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350, a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Santana do Mundaú/AL pelo prazo de 02 (dois) anos e como consequência pelo descredenciamento desta mesma empresa junto ao SICAF ou outro sistema de cadastro de fornecedores do Município de Santana do Mundaú/AL, pelo mesmo prazo, se houver, bem como aplicação de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) até a entrega de todos os documentos necessários para devido emplacamento dos veículos fornecidos.
Art. 2º. Fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº 068/2022.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no órgão Oficial.

Santana do Mundaú/AL, 01 de dezembro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:19262C53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000, representado pelo Prefeito, Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL**.**
CONTRATADA: A empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, n.º 136, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por THIAGO DE AMEIDA SALGUEIRO, portador de cédula de identidade nº 1477409 SSP/AL e CPF nº 026.827.364-24, e-mail de contato: pegasus.loc136@gmail.com, telefone: (82) 3223-3534, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação do(s) serviço(s) de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, decorrente à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 083/2021 do Pregão Eletrônico nº 027/2021 do município da Lagoa da Canoa.
O valor global do contrato é de R$ 238.776,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022.
Vigência do contrato: será até de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 07 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:21FF1941

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 10.254.394/0001-31 e com sede no Residencial Santana do Mundaú, Qd. 01 na cidade de Santana do Mundaú – AL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 009.271.484-63, residente e domiciliada na cidade de Maceió – AL.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06121325000109, com sede na Rua Secundária 02, S/N, QD 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Maceió - AL, neste ato representado por seu representante legal Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 051.239.534-93 e do RG nº 98001334239 SSP/AL, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos das Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú – AL, conforme definição nas Resoluções CONAMA nº 358/2005.
Valor do Contrato R$ 38.360,16 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato 046/2018.
O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R$ 3.903,44 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 46.841,28 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R$ 4.157,72 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 49.892,64 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), em razão do reajuste do valor unitário da bombona de acordo com o IGP-M equivalente a 6,5170%, mantidas as mesmas condições contratuais.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F15170D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1001081600092022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – PAISAGISMO E AFINS

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 00050/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001081600092022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 01 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001091500042022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E BANHO

HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 051/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001091500042022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 01 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B5A1BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PE 051/2022 - PROCESSO Nº 1001091500042022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PE 051/2022 - PROCESSO Nº **1001091500042022** em favor da empresa **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.029.310/0001-95,** no valor total de R$ 71.347,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº 1001081600092022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº **1001081600092022** em favor da empresa **R. F. DA SILVA, CNPJ Nº 11.019.139/0001-01,** no valor total de R$ 285.714,00 (duzentos e oitenta cinco mil setecentos e quatorze reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - PAISAGISMO E AFINS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº 1001081600092022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº **1001081600092022** em favor da empresa **VERDE VIVO AMBIENTAL EIRELLE, CNPJ Nº 28.400.039/0001-15,** no valor total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - PAISAGISMO E AFINS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº 1001081600092022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - PE 050/2022 - PROCESSO Nº **1001081600092022** em favor da empresa **CIA DA FLOR LTDA, CNPJ Nº 13.164.990/0001-45,** no valor total de R$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e trinta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - PAISAGISMO E AFINS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9EF7F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por lote. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE material gráfico.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa para CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM GERAL E CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022 – SRP. Data da Abertura da sessão: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 22 de dezembro de 2022 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – TUBOS, CONCRETOS, PAVIMENTAÇAO.**
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 07 de dezembro de 2022.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CABB7EDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 142/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 142/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FLAVIA SANTOS FONTES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSORA a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **I ECONTRO INTERESTADUAL DA UNDIME ALAGOAS/SERGIPE**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 142/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:6369495D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 143/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 143/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Arapiraca/AL, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **I ECONTRO INTERESTADUAL DA UNDIME ALAGOAS/SERGIPE**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 143/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:D7B5EF02

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 144/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 144/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo Medeiros**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de São Paulo/SP, no período de 07/12/2022 a 11/12/2022, em evento realizado através do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 144/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:FC0A6A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 145/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 145/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Tapera e dá outras providências

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Tamires Mirele Pereira Santos, portadora de CPF (MF): 079.568.954-30 e RG n.°3190254 SEDS/AL, com endereço na Rua Getúlio Vargas, Nº 385, Centro de São José da Tapera/AL, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, bem como designar seu suplente, Jacson Roberto dos Santos portador de CPF (MF): 052.144.374-12 e RG n° 2001004079226 SSP/AL, com endereço na Rua Eloi Rodrigues Lima, N° 192, Centro de São José da Tapera/AL.
Art. 2º- Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica, coordenar e promover a capacitação da equipe para:
I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
Art. 3º- O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao chefe do poder Executivo Municipal desta Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.
Art. 4º- A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 145/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:5F7E4DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 146/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 146/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 08/12/2022 a 09/12/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Atualização de E-Social na sede da AMA-Associação dos Municípios Alagoanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 146/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:F09B13E2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 147/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 147/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JACSON ROBERTO DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo serviço de Informações ao Cidadão – SIC ,a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 08/12/2022 a 09/12/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Atualização de E-Social na sede da AMA-Associação dos Municípios Alagoanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 147/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:D71513E2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 148/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 148/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DAVID BARROS DE OLIVEIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 08/12/2022 a 09/12/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Atualização de E-Social na sede da AMA-Associação dos Municípios Alagoanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 148/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:91F47C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº149/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº149/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para responder e assinar Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR no Município de São José da Tapera/AL, Estado de Alagoas.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR e DESIGNAR o senhor **MANOEL BEZERRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.298.454-65, na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para representar e assinar Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município de São José da Tapera/AL, sem ônus ao erário público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 149/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:88CCD3A8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005.023.300522
Contrato de nº 60/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração da sede do conselho tutelar do município de São José da Tapera- AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3390E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Pregão Eletrônico nº 10.034/2022, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo da Pregoeira que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa M. DOS S. SILVA EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 11.565.537/0001-15, inabilitando a empresa Recorrida, ADRIANE LUNA DA SILVA-ME, CNPJ: 10.401.440/0001-04 para o único item do certame.

Demais disso, observa-se que no Julgamento houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pela Pregoeira e Equipe de Apoio, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos junto ao sistema BNC para que sejam conhecidos por todos os interessados o conteúdo do Julgamento e esta Decisão, assim, encaminhem-se os autos, à Pregoeira para providências de praxe, devendo ser retomada a licitação para convocação da licitante remanescente no único item, no dia 09/12/2022 a partir das 09:00 horas, observada a ordem de classificação.

São José da Tapera/AL, 07 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC17C5D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL
Tipo: **Menor Preço – ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/12/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de dezembro de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:97D011DD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de São Miguel dos Milagres, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Fogos de Artifícios**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 14:00h, à Rua Vigário Belo, 111 – Centro, e, através do e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

GLEYCIANE LUCIANA DOS SANTOS
Setor de Cotações

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:0C80B68E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

Carta convite Nº 04/2022

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ISRAEL CHAVES VASCONCELOS SEGUNDO 04964126471, inscrita no CNPJ 43.277.845/0001-31

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de câmeras de monitoramento com fornecimento de peças e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Valor: **R$ 174.795,67 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais sessenta e sete centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 02/12/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Israel Chaves Vasconcelos Segundo

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6773B486

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 43/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Aviamento, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83 e VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 07 de dezembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D5A53AED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referência: Convite 04/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de câmeras de monitoramento com fornecimento de peças e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e considerando que foi expressamente consignada que não houve intenção de recursos, conforme certidão da presidente da CPL, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 homologo o procedimento licitatório, ao tempo que adjudico o objeto em favor da empresa **ISRAEL CHAVES VASCONCELOS SEGUNDO 04964126471, inscrita no CNPJ 43.277.845/0001-31**, situada na Avenida Veneravel João Vieira Chagas, nº 23, Mangabeiras – Maceió/AL, representada neste ato pelo senhor Israel Chaves Vasconcelos Segundo, portador do CPF sob nº 049.641.264-71 e RG sob nº 2001005007369 SSP/AL, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de ***R$ 174.795,67 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)***..
.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Satuba, 01 de dezembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8B80EFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SATUBA/AL

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, o transporte, o tratamento e incineração e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E (Cemitério), em conformidade com a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 e RDC Nº 222/18**.

Valor Global: **R$ 1.766,88 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 31/10/2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AFD22560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATORIO DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

1. OBJETO DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A

OBRA e serviços de drenagem pluvial da rua Manoel Gomes, Centro do Município de Taquarana/AL.

2. PROPOSTAS EM ANALISE:
2.1 Empresa: inova CONSTRUÇÕES, serviços e Telecomunicações LTDA – cnpj: 28.660.503/0001-02;
2.2 Empresa: jrv engenharia eireli – cnpj: 24.486.271/0001-67.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
3.1 Recebida a documentação relativo a Proposta de Preço, a CPL, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Edital, adotou as providências pertinentes visando à conformidade dos documentos com os requesitos formais exigidos no certame.
3.2 A referida documentação foi encaminhada a Secretaria de Obras e Infraestrutura, para acurada análise sob ponto de vista técnico, que se manifestou pela aceitabilidade da Proposta apresentada de acordo com o parecer técnico do Engenheiro Civil **Giorgio Christian Nunes de Souza – CREA 021039781-0** em anexo.

4. ANALISE (engenharia)
4.1 Empresa: ***inova CONSTRUÇÕES, serviços e Telecomunicações LTDA*** – cnpj: 28.660.503/0001-02:
1- Apresentou carta proposta, não encontramos nenhuma incoerência;
2- Apresentou planilha orçamentária com preços abaixo do proposto pela Prefeitura, no valor de R$ 509.088,87;
3- Apresentou cronograma fisíco-financeiro, não encontramos nenhuma incoerência;
4- Apresentou composição de custo unitário, não encontramos nenhuma incoerência;
5- Apresentou BDI, não encontramos nenhuma incoerência;
6- Apresentou Tabela de Encargos Sociais, não encontramos nenhuma incoerência;
7- Atendeu as exigências do edital no que se refere à proposta de preço.

4.2 Empresa: ***jrv engenharia eireli*** – cnpj: 24.486.271/0001-67:
1- Apresentou carta proposta, não encontramos nenhuma incoerência;
2- Apresentou planilha orçamentária com preços abaixo do proposto pela Prefeitura, no valor de R$ 510.943,86;
3- Apresentou cronograma fisíco-financeiro, não encontramos nenhuma incoerência;
4- Apresentou composição de custo unitário, não encontramos nenhuma incoerência;
5- Apresentou BDI, não encontramos nenhuma incoerência;
6- Apresentou Tabela de Encargos Sociais, não encontramos nenhuma incoerência;
7- Atendeu as exigências do edital no que se refere à proposta de preço.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS
a. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 145, de 14 de Setembro de 2022, nos termos descritos neste relatório, considerando que foram atendidas todas as condições previstas no Edital, decide aceitar por ordem de classificação a Proposta de Preços da empresa ***inova CONSTRUÇÕES, serviços e Telecomunicações LTDA*** no valor **de R$ 509.088,87.**
b. Diante do exposto, e com base no edital do certame, todos os itens do exigidos no edital foram atendidos, portanto a empresa ***inova CONSTRUÇÕES, serviços e Telecomunicações LTDA*** foi declarada como Vencedora.

Taquarana, 06 de dezembro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

JOSEFA EDITE ROCHA FELIX
Membro

RONIERE JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:710F819D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato N°: 017/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Contratada: LIBERTY T.I. LTDA
Vigência: Início: 24/11/2022 Término: 31/12/2022
Dispensa de Licitação 03/2022
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR EM CLOUD PARA MANTER O FUNCIONAMENTO E O ACESSO DO SISTEMA E-SUS AP POR MEIO DE COMPUTADOR E TABLET DE NAVEGADOR DE INTERNET.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E73F6B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, XI e art. 91, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 202 de 05 de abril de 1990), e de conformidade com o art. 9, II, da Lei Complementar nº 03 de 10 de setembro de 1999.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **BÁRBARA MARIA FERREIRA CANUTO AMORIM**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 042.980.814-35 e RG nº 1814398 SSP/AL, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, desta administração pública municipal, símbolo CC-01, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taquarana-AL, 05 de dezembro de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:CD9B747D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, XI e art. 91, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 202 de 05 de abril de 1990), e de conformidade com o art. 9, II, da Lei Complementar nº 03 de 10 de setembro de 1999.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **JOSÉ GILBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 640.721.264-20 e RG nº 10525996 SSP/AL, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, desta administração pública municipal, símbolo CC-01, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taquarana-AL, 05 de dezembro de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:46A01A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, XI e art. 91, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 202 de 05 de abril de 1990), e de conformidade com o art. 9, II, da Lei Complementar nº 03 de 10 de setembro de 1999.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **BÁRBARA MARIA FERREIRA CANUTO AMORIM**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 042.980.814-35 e RG nº 1814398 SSP/AL, no cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, desta administração pública municipal, símbolo CC-01, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taquarana-AL, 05 de dezembro de 2022

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:ABDC376F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 091/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 091/2022, que tem por objeto a Aquisição de Insumos e Reagentes de Laboratório com Equipamentos em comodato, em favor das empresas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 18, 27, 29, 31, 36, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, perfazendo o valor total de R$ 642.583,61 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais, sessenta e um centavos); **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 66.000.787/0001-08, vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de R$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.552/0001-15, vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais); **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.525/0001-90, vencedora dos itens 35, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de R$ 474.307,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais, cinquenta centavos); **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.308.834/0001-85, vencedora do item 50, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9DFC2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 292-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IEDA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 292/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IEDA VIEIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 342.128.254-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 24 de setembro de 2022, com término em 22 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:1852A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 293-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA HELENA NUNES TRINDADE

PORTARIA Nº 293/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para

o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA HELENA NUNES TRINDADE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 701.268.364-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M75.1, M75.5, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de outubro de 2022, com término em 30 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:AB04066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 294-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA LINS DA SILVA

PORTARIA Nº 294/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA LINS DA SILVA**, efetivada no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A FAMÍLIA**, inscrita no CPF: sob o nº 022.772.284-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M51.1, M50.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 09 de outubro de 2022, com término em 08 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:98AD0AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 295-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - GABRIEL DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 295/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GABRIEL DA SILVA LIMA**, efetivado no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrito no CPF: sob o nº 064.130.894-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F40.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 25 de setembro de 2022, com término em 24 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:EAAA5730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 296-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA DE FATIMA SANTOS

PORTARIA Nº 296/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE**

SAUDE, inscrita no CPF: sob o nº 010.510.524-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F43, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 03 de outubro de 2022, com término em 01 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:42FC0C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 297-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ROSA MARIA ROSA E SILVA

PORTARIA Nº 297/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSA MARIA ROSA E SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 018.684.197-38, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S52.2, M199, F41.1 todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 30 de setembro de 2022, com término em 29 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:E9F77109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 298-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - NICEIA FARIAS

PORTARIA Nº 298/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **NICEIA FARIAS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.276.684-41, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de setembro de 2022, com término em 20 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:D90028BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 299-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 299/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 045.595.564-66, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 04 de setembro de 2022, com término em 03 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:4C3E1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 300-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE

PORTARIA Nº 300/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.792.214-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não precise usar a voz constantemente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 03 de setembro de 2022, com término em 02 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:4A5743C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 301-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - AGNALDO PEDRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 301/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **AGNALDO PEDRO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 776.849.154-87, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I80, I83, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de setembro de 2022, com término em 23 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:6DD176C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 302-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IVANEIDE GUEDES DA SILVA

PORTARIA Nº 302/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANEIDE GUEDES DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.595.414-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, E11, H54.2, H36.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 08 de setembro de 2022, com término em 07 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B58705B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 303-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 303/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de outubro de 2022, com término em 30 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:59B8AA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 304-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOELIA ELEUTERIO DA SILVA

PORTARIA Nº 304/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELIA ELEUTERIO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 032.088.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 28 de setembro de 2022, com término em 28 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:8C5D5499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 305-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JACELY ALVES FLORENCIO SILVA

PORTARIA Nº 305/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JACELY ALVES FLORENCIO SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrito no CPF: sob o nº 105.343.514-25, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – A16.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de setembro de 2022, com término em 14 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:48D03DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 306-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA ELIVANIA DA SILVA

PORTARIA Nº 306/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ELIVANIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 024.055.824-30, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 24 de setembro de 2022, com término em 23 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:68CC3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 307-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA ELIETE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 307/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ELIETE FERREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 047.355.804-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 26 de setembro de 2022, com término em 11 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:D7692A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 308-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - GERALDINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 308/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GERALDINA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 043.462.344-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F43.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 29 de agosto de 2022, com término em 28 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A15FA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 309-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LUCINEA MATIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 309/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.836.754-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de setembro de 2022, com término em 15 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B3838093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 310-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANA PAULA CORREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 310/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA PAULA CORREIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 065.506.104-51, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – k42.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 08 de setembro de 2022, com término em 07 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:CDD7A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais. Data da Disputa 23 de dezembro de 2022 às 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de dezembro de 2022 às 08h até às 08h15min do dia 23 de dezembro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 07 de dezembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4E14B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Veículos Novos (Zero Km). Data da Disputa 23 de dezembro de 2022 às 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de dezembro de 2022 às 08h até às 08h15min do dia 23 de dezembro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 07 de dezembro de 2022.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:51F3D2EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 040/2022
ARP nº 06.12-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Moveplast Industria de Moveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.321.212/0001-40. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar (carteiras). Valor: R$ 90.682,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
Moveplast Industria de Moveis LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:17704CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 21 de dezembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (REAVISO).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 07 de dezembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C44508FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 21 de dezembro de 2022 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 07 de dezembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:358C9F02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10250016/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Assunto: Serviço Especializado em Limpeza e Desobstrução e Fossa Séptica.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, com o CNPJ: 15.315.2280001-48 com o valor total de R$ 1.950,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração , Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:ABD9F4C3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10030021/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **VS - COMERCIO DE PRODUTOS**, com o CNPJ: 4.7806.149/0001-26 com o valor total de R$ 11.310,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:58564677

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10250005/2022
Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Certificado Digital com Mídia A1.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **EGIDE TECNOLOGIA,** com o CNPJ: 33.182.711/0001-83 com o valor total de R$ 200,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3D765787

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

Extrato do Contrato nº 066/2022
Processo administrativo nº 09210003/2022
Pregão Eletrônico nº 44/2021.
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 09.002.715/0001-58.
Valor global: R$ 1.003.862,52 (um milhão e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão nº 44/2021.
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/Clovis Junior de Araújo Lourenço/Órgão Gerenciador
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI-ME / Amarilio Carlos de Andrade Monteiro/ Representante Legal/CONTRATADA.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:61940473

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Extrato do Contrato nº 067/2022
Processo administrativo nº 09210003/2022
Pregão Eletrônico nº 44/2021.
Contratado: LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.564.136/0001-34.
Valor global: R$ 339.922,48 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão nº 44/2021.
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/Clovis Junior de Araújo Lourenço/Órgão Gerenciador
LL42 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / Wellington Oliveira da Silva / Representante Legal/CONTRATADA.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8770A4D3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 069/2022
Processo administrativo nº 01130022/2022
Pregão Eletrônico nº 065/2022
Contratado: POLUX COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 12.287.498/0001-02.
Valor global: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).
OBJETO: contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, destinados à Unidade Básica de Saúde do Conj. Residencial Santa Ana no município de Viçosa/AL
Vigência: presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA:07/12/2022
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ Penha Núbia da Silva Moura/Órgão Gerenciador
POLUX COMERCIAL EIRELI-EPP / Dorival da Silva / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EDA609B6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 070/2022
Processo administrativo nº 08310013/2022
Pregão Eletrônico nº 065/2022

Contratado: PREMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 12.287.498/0001-02.
Valor global: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, destinados à Unidade Básica de Saúde do Conj. Residencial Santa Ana no município de Viçosa/AL
Vigência: presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA:07/12/2022
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ Penha Núbia da Silva Moura/Órgão Gerenciador
PREMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP / Leonardo Antonio Rodrigues Cury / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6DDCF173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 – DO OBJETO: Tendo em vista a aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, através do Setor de Licitações, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**BANDINHAS MUSICAIS – Brinquedo Musical Bandinha Rítmica. Conjunto De 20 Instrumentos Mini Reais, Como Segue: Afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo**	KIT	2		
2	**MINIATURAS DE COZINHA – GELADEIRA, PIA, ARMÁRIO E FOGÃO. Descrição Técnica da Geladeira: -Altura: 90 cm -Largura: 33cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF Descrição Técnica da Pia: -Altura: 54cm -Largura: 62cm -Profundidade: 28cm -Material: MDF Descrição Técnica do Armário: -Altura: 87cm -Largura: 38cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF Descrição Técnica Do Fogão: -Altura: 50cm -Largura: 50cm -Profundidade: 27cm -Material: MDF**	KIT	4		

2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: O objeto deste orçamento deverá ser entregue no prazo máximo de _____, salvo outro previsto em contrato.
3 – DA VALIDADE DO ORÇAMENTO: A validade deste orçamento a partir da data de sua exibição**: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias Outro: _____.**
ATENÇÃO: não é permitido prazo inferior a 30 dias.
4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE: Ao responder a solicitação de orçamento, a Empresa assume todas as obrigações constantes neste orçamento, e seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da proposta apresentada.
5 – DA SANÇÃO: A Licitante, que de qualquer modo, quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
6 - DO PAGAMENTO: I - O pagamento da fatura será efetuado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável. **II -** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7 - DO REAJUSTE: Os preços propostos não serão passíveis de reajuste durante a validade da presente proposta.

Campo Alegre- AL, _____ de ____ de 2022.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ED5B2A6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pelo Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Aquisição de Pneumáticos, conforme planilha abaixo. Mais informações e envio da referida cotação de preços, através do endereço eletrônico**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 12 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.14	**Pneu 18,4 x34 -** pneu veículo automotivo - pneu de tração agrícola, 18.4-34 (18430tt), 10 lonas, garra baixa. O produto ofertado deve atender as normastécnicas da nbr e possuir certificação junto ao inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Pneus de fabricação nacional.	Unidade	24		
.18	**Pneu 12.5/80-18** – mínimo 14 lonas. Data de fabricação não superior a 6 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Pneus de fabricação nacional.	Unidade	20		
.22	**Pneu 12.4-24** – mínimo 12 lonas. Data de fabricação não superior a 6 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Pneus de fabricação nacional.	Unidade	24		
.25	**Câmara de ar 23.5-25 -** material borracha, com bico curvo, com certificado de garantia de fábrica.	Unidade	24		

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BF8068D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 375 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PINDOBA para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de PINDOBA para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 34.791.267,00 (Trinta e Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 21.575.050,00 (vinte e Um Milhões e Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 13.216.217,00 (Treze Milhões e Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Dezessete Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 34.791.267,00 (Trinta e Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I	
Descrição	**Valor**
RECEITAS CORRENTES.	**34.108.572,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.036,00
CONTRIBUIÇÕES	756.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.052.394,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.428.342,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.070.924,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.070.924,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.044.706,00**
CONTRIBUIÇÕES	1.044.706,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**-3.432.935,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.432.935,00
TOTAL	**34.791.267,00**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PINDOBA

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 34.791.267,00 (Trinta e Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II			
Órgão	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**

CÂMARA MUNICIPAL	1.121.040,00	0,00	1.121.040,00
GABINETE DO PREFEITO	512.079,00	0,00	512.079,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	479.519,00	0,00	479.519,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.554.632,00	0,00	5.554.632,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.125.118,00	0,00	7.125.118,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.153.731,00	6.153.731,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.750.066,00	4.750.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	875.761,00	0,00	875.761,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS	3.710.005,00	0,00	3.710.005,00
SECRET. MUN. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	2.196.896,00	0,00	2.196.896,00
FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	2.312.420,00	2.312.420,00
TOTAL	**21.575.050,00**	**13.216.217,00**	**34.791.267,00**
II - Por Funções de Governo			
QUADRO III			
Função	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
LEGISLATIVO	1.121.040,00	0,00	1.121.040,00
JUDICIÁRIO	479.519,00	0,00	479.519,00
ADMINISTRAÇÃO	6.478.392,00	0,00	6.478.392,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.750.066,00	4.750.066,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.347.320,00	1.347.320,00
SAÚDE	0,00	6.153.731,00	6.153.731,00
EDUCAÇÃO	7.125.118,00	0,00	7.125.118,00
CULTURA	1.121.296,00	0,00	1.121.296,00
URBANISMO	2.812.022,00	0,00	2.812.022,00
ENERGIA	408.000,00	0,00	408.000,00
TRANSPORTE	289.983,00	0,00	289.983,00
DESPORTO E LAZER	1.075.600,00	0,00	1.075.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	514.080,00	0,00	514.080,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	965.100,00	1.015.100,00
TOTAL	**21.575.050,00**	**13.216.217,00**	**34.791.267,00**
III - Por Grupo de Natureza da Despesa			
QUADRO IV			
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**14.361.912,00**	**8.757.710,00**	**23.119.622,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.183.874,00	4.486.910,00	13.670.784,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.800,00	0,00	10.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.117.238,00	3.305.700,00	8.422.938,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	965.100,00	1.015.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.213.138,00**	**4.458.507,00**	**11.671.645,00**
INVESTIMENTOS	6.709.858,00	4.453.107,00	11.162.965,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	503.280,00	5.400,00	508.680,00
TOTAL	**21.575.050,00**	**13.216.217,00**	**34.791.267,00**
Página 3 de 5			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PINDOBA

Seção III
Das Autorizações
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PINDOBA

Capitulo III

Seção I
Das Disposições Finais
Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PINDOBA / AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Lei n° 375/2022, foi publicada e registrada em 07-12-2022 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

JÂMESSON M CAETANO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:11B36FF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 29.312.896/0001-26.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	Máscara p/ tuberculose N95 p2 s/ válvula. Máscara, tipo: respirador, tipo uso: filtragem bacteriana >95%,p,partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh n 95, formato: 4 camadas	Unidade	500	R$ 2,51	R$ 1.255,00	BETANIAMED

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0BB2C9BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 66.000.787/0001-08.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Fitas reagentes p/ sumário de urina .Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Tira/Unidade	37500	R$ 0,21	R$ 7.875,00	WAMA

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5C797C2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 02.472.743/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 642.583,61 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais, sessenta e um centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Aslo (anti estreptolisina O). Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/100 testes	120	R$ 61,26	R$ 7.351,20	VIDA
03	Controle RH – 10 ml*. Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: soro controle negativo, tipo de análise: fenotipagem sangüínea rh	Unidade	120	R$ 32,40	R$ 3.888,00	IMUNOSCAN
04	Copo c/ base p/ sedimentação espontânea. Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	Unidade	500	R$ 18,25	R$ 9.125,00	GL
07	Curativo estéril- cor da pele c/ 500 unid . Curativo adesivo pós coleta- dimensão 25 mm embalagem contendo 500 unidades.	Caixa c/ 500	800	R$ 19,67	R$ 15.736,00	FIRSTLAB
08	Escovas p/ tubo de 05 ml. Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	Unidade	100	R$ 9,72	R$ 972,00	GL
09	Escovas p/ tubo de 10 ml. Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	Unidade	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00	GL
14	Lápis Dermatográfico. Lápis, tipo: dermatográfico, cor: azul ou preto	Unidade	100	R$ 25,43	R$ 2.543,00	LABOR
18	Parasitofiltro- peneira p/ fezes. (pacote c/ 100 Unid).. Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 3 cm, altura: 2,5 cm, abertura malhas: 2 mm, aplicação: laboratorial	Pacote c/ 100	150	R$ 160,34	R$ 24.051,00	DESCARPLAS
27	Ponteira azul .Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	Unidade	100000	R$ 0,45	R$ 45.000,00	FIRSTLAB
29	Soro anti-igg monoespecífico (soro coombs)- 10 ml.Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: monoespecífico anti-igg humano	Kit	24	R$ 43,29	R$ 1.038,96	IMUNOSCAN
31	Soro Anti-A monoclonal- 10 ml Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	Kit	120	R$ 25,91	R$ 3.109,20	IMUNOSCAN
36	Teste de CK-MB Massa Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma Kit com 25 testes. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Kit c/ 25 testes	450	R$ 276,50	R$ 124.425,00	BIOCON
45	Tubo c/citrato de sódio – Tampa Azul tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação tubo 13X75mm – Aspiração 3,5ml	Unidade	600	R$ 1,08	R$ 648,00	BIOCON
52	Beta HCG - 50 testes. Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Unidade	5000	R$ 2,42	R$ 12.100,00	ACRO
53	Fitas reagentes p/ sumário de urina .Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 11.**	Tira/Unidade	12500	R$ 5,00	R$ 62.500,00	BIOCON
54	Ponteira amarela. Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 26.**	unidade	75000	R$ 0,47	R$ 35.250,00	FIRSTLAB
55	Teste de TROPONINA - Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Kit com 20 testes. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 35.**	Kit c/ 20 testes	150	R$ 100,60	R$ 15.090,00	ECO
56	Teste de CK-MB Massa Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma Kit com 25 testes. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 36.**	Kit c/ 25 testes	150	R$ 276,50	R$ 41.475,00	BIOCON
57	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 4 ml- caixas/50 tubos.Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 37.**	Pacote c/ 100	1750	R$ 62,65	R$ 109.637,50	BIOCON
58	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 2 ml- caixas/100 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 38.**	Pacote c/ 100	625	R$ 72,26	R$ 45.162,50	BIOCON
59	Tubo a vácuo siliconizado- 5,0 ml.(caixa c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 39.**	Pacote c/ 100	875	R$ 94,11	R$ 82.346,25	BIOCON

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E64F28BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 05.905.525/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 474.307,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais, cinquenta centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
35	Teste de TROPONINA - Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Kit com 20 testes. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Kit c/ 20 testes	450	R$ 53,60	R$ 24.120,00	GT GROUP
37	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 4 ml- caixas/50 tubos.Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote c/ 100	5250	R$ 38,00	R$ 199.500,00	GT GROUP
38	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 2 ml- caixas/100 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote c/ 100	1875	R$ 41,30	R$ 77.437,50	GT GROUP
39	Tubo a vácuo siliconizado- 5,0 ml.(caixa c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Pacote c/ 100	2625	R$ 66,00	R$ 173.250,00	GT GROUP

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:559239C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 04.086.552/0001-15.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
26	Ponteira amarela. Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	unidade	225.000	R$ 0,44	R$ 99.000,00	FIRSTLAB

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4D041BFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 11.308.834/0001-85.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
50	Pack Sódio e Potássio. Com equipamento em comodato, conforme descrito no Termo de Referência no item 2.4.	Testes	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00	PRÓPRIA

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:934DC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Ferramentas e materiais para manutenção dos cemitérios municipais**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	SACO PARA OSSOS - 20 micras, para exumação de ossos, com fechamento em zíper, no tamanho 50 x 70 cm ou 50 x 80 cm, acompanhado de placa de identificação.	100	Unidade		
	DESCENSOR – DA 601 - Em alumínio anodizado. Com ou sem rodas. Manual, elétrico ou à bateria.	02	Unidade		
	SUPORTE PARA CAIXÃO - Material de aço inoxidável. Força e fiabilidade a longo prazo. Fácil limpeza, usado para colocação de caixões	08	Par		
	TENDA PARA VELÓRIO - Tenda de tamanho aproximadamente 4,5m x 3,0m com a lona confeccionada em nylon, estrutura em aço zincado, reforçado, dobrável e encaixável, montagem rápida e prática. Com alta resistência e durabilidade.	08	Unidade		
	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA – 1/8 mm.	20	Unidade		
	FURADEIRA – Furadeira 3000rpm/220v-600w, capacidade para fura concreto, aço e madeira; Velocidade variável e reversível com controle de torque.	02	Unidade		
	ARCO DE SERRA – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	05	Unidade		
	ENXADA - Tipo larga, em aço, com cabo de madeira com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir (LxP) – 20cm x 22cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	20	Unidade		
	ESPÁTULA – Em aço com cabo, tamanho 3".	10	Unidade		
	MARRETA DE 1KG- Em aço forjado com cabo de madeira.	07	Unidade		
	PÁ DE BICO – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm	20	Unidade		
	VASSOURA METALICA - Dentes:22, cabo: 120 cm	30	Unidade		
	PICARETA ALVIÃO – Com cabo de madeira 90 Cm, A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade	20	Unidade		
	LIMA – Para enxada 8" 200mm.	05	Unidade		
	TESOURA DE PODA - Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	05	Unidade		
	TRENA - Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros polegada**s.**	15	Unidade		
	CARRO DE MÃO - Caçamba confeccionada em aço Sae 1008 pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preta ou vermelha, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado Capacidade: 50L	20	Unidade		
	VASSOURÃO – **Modelo:** Piaçava, Formato de venda; Unidade Largura: 60 cm; Material da cabeça: Piaçava; Material das cerdas: Piaçava.	20	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de dezembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0466A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Material Hidráulico**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	ANEL BORRACHA, para tubo pvc, dn 150 mm (nbr 7362)	10	**Unidade**		
	ANEL BORRACHA, para tubo pvc, dn 200 mm (nbr 7362)	6	**Unidade**		
	ANEL BORRACHA, para tubo pvc, dn 250 mm (nbr 7362)	6	**Unidade**		
	ANEL BORRACHA, para tubo pvc, dn 300 mm (nbr 7362)	6	**Unidade**		
	LUVA DE CORRER defofo, pvc, je, dn 150 mm	18	**Unidade**		

	LUVA DE CORRER defofo, pvc, je, dn 200 mm	8	**Unidade**		
	LUVA DE CORRER defofo, pvc, je, dn 250 mm	15	**Unidade**		
	LUVA DE CORRER defofo, pvc, je, dn 300 mm	28	**Unidade**		
	TUBO PVC DEFOFO, jei, 1 mpa, dn 150 mm, para rede de água (nbr 7665)	2	**Unidade**		
	TUBO PVC DEFOFO, jei, 1 mpa, dn 200 mm, para rede de água (nbr 7665)	2	**Unidade**		
	TUBO PVC DEFOFO, jei, 1 mpa, dn 250 mm, para rede de água (nbr 7665)	2	**Unidade**		
	TUBO PVC DEFOFO, jei, 1 mpa, dn 300 mm, para rede de água (nbr 7665)	2	**Unidade**		
	CAPSULA LATÃO ¾" p/ supressão de água em tubos de pvc ou pead	4000	**Unidade**		
	CAPSULA LATÃO ½" p/ supressão de água em tubos de pvc ou pead	3000	**Unidade**		
	APLICADOR FLEXÍVEL aplicativa e extratora p/ supressão de água	20	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de dezembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:48920B79

